

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/02997
EXCLUSIVO ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: *“Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletrônicos, e material de consumo, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Sistema Integrado de Saúde Digital (Telemedicina e Telessaúde) no Estado de Mato Grosso”.*

Data da sessão: 24/02/2023

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [Compras — Português \(Brasil\)](#)
(www.gov.br)

UASG: 926289

Pregoeiro: Ideuzete Maria da Silva

Telefone: (065) 3613-5410

Atendimento: 09h00min às 17h00min

E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br

SISTEMA COMPRAS

Suporte Técnico: 0800 978 9001 - WhatsApp - Lia (61) 99645-2287

Suporte realizado de segunda à sexta-feira, de 07h00min as 20h00min (horas)

SUMÁRIO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.....	4
1 PREÂMBULO	4
2 DO OBJETO	4
3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	5
4 DO CREDENCIAMENTO	5
5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	5
6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
8 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA	9
9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	12
11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	13
12 DA HABILITAÇÃO	14
13 DOS RECURSOS	20
14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	20
15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	21
16 DA GARANTIA CONTRATUAL.....	21
17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	21
18 DO REAJUSTAMENTO	22
19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	22
20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	22
21 DO PAGAMENTO	22
22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25
ANEXO I	27
ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA	27
1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE.....	27
2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO	27
3 DO OBJETO	27
4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	28
5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	29
6 DA CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	29
7 DA ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	29
8 DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL.....	52
9 DA SUSTENTABILIDADE	52
10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	52
11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	52
12 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA	52
13 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	52
14 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS	52
15 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.....	52
16 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	52
17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	52
18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	53
19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	53
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA.....	54
ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	55
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES	56
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.....	57

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	57
2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	58
3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS	58
4 CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL.....	58
5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	60
6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	61
7 CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS OBJETOS	62
8 CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	63
9 CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	65
10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.....	65
11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES	67
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	67
13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	68
14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUSTENTABILIDADE	69
15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO	69
16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS	70
17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE	70
18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO	70

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/02997****EXCLUSIVO ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA****1 PREÂMBULO**

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, sob o CNPJ nº. 04.441.389/0001-61, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, por meio da Superintendência de Aquisições e Contratos, sediada no Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP.: 78.049-902, Cuiabá/MT; realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/02/2023

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [Compras — Português \(Brasil\)](https://compras.gov.br) (www.gov.br)

Modo de Disputa: Aberto

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a “Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletrônicos, e material de consumo, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Sistema Integrado de Saúde Digital (Telemedicina e Telessaúde) no Estado de Mato Grosso”, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será realizada por **Item**, sendo o objeto formado por 65 (sessenta e cinco) itens, conforme constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (SISTEMA COMPRAS) e as especificações constantes no edital e seus anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus anexos.

2.5 Em respeito ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2007, o presente certame **ITENS 01-10, 12-53, 55, 56 e 58-64**, por apresentar valor de referência abaixo de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), **terá a participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- **Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde;
- **Unidade Gestora:** 21.601 – Fundo Estadual de Saúde;
- **Ação:** 2515 - Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Natureza da Despesa:** Natureza da despesa: 4490 52– Permanente e 33.90.30 – Consumo;
- **Fonte:** 134.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5 Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 12.11.1 deste Edital;

5.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; tendo em vista que a presente licitação possui objeto simples e executável por completo pelas empresas atuantes no mercado, tanto, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame;

5.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8 Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017).

5.3 Nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, que tenham relação de parentesco com:

- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) Autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade.

5.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão. (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.5.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item; com até duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca, se houver;
- c) Fabricante, se houver;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.1.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.1.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

7.1.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.1.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2 Anexar ao sistema, a proposta preenchida e assinada conforme modelo (**anexo II**), observando as especificidades de cada item, conforme este Edital e seus anexos.

7.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.3.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.4 A licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado;

7.4.1 O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no “site” da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação SEFAZ;

7.4.2 Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do Convênio ICMS nº 73/04 a licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2900.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Termo de Referência, Edital e Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1 O prazo de garantia dos itens 01,08,26,35,36,46,51,56,57,58,59 será de no mínimo 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

8.2 O prazo de garantia dos itens 09,19,27,52,53,64 será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

8.3 O prazo de garantia dos demais itens serão de acordo com o do fabricante, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

8.4 CONDIÇÕES DA GARANTIA:

8.4.1 Para os fins deste Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos equipamentos;

8.4.2 O período de garantia técnica será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.5 A CONTRATADA ou o fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar Central de atendimento para abertura de chamado de Garantia Técnica, em dias úteis (segunda a sexta-feira), em horário comercial das 08h às 18h, indicando telefone 0800, e-mail ou ferramenta disponível na internet para acompanhamento dos chamados;

8.6 Os atendimentos de garantia deverão ser realizados pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada;

8.7 A garantia deverá ser prestada nas dependências da Secretaria Estadual de Saúde;

8.8 O atendimento deverá ocorrer na modalidade "on site" mediante manutenção corretiva, em dias úteis de segunda a sexta-feira, em horário comercial das 08h às 18h, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

8.9 O atendimento deverá ocorrer no máximo em 2 (dois) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 7 (sete) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes.

8.10 Decorrido o prazo previsto no item anterior sem solução do chamado, a CONTRATADA deverá disponibilizar, imediatamente, equipamento com especificações técnicas iguais ou superiores ao item com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

8.11 Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser recondicionados.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência;

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

9.7 Não deverá ser ofertado lances para os itens com valor de referência baseado na tabela SIGTAP, apenas repetir o valor publicado no Edital, uma vez que serão pagos conforme tabela que consta como anexa ao Termo de Referência e Edital.

9.8 Observar o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (zero vírgula zero um).

9.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicialmente cadastrada.

9.22 Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do **melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.26.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

9.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de até 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado nas normas de regência de contratações públicas federais (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

10.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de até 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta;

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, **observando as exigências do item 7 deste Edital**, no prazo de até **02 (duas) horas**, a proposta (**conforme anexo II**) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2 Conter dados da Proponente: razão social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), conta corrente, agência e respectivo Banco.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:2::>
- e) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE/MT <https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/542>;
- f) Empresas Inidôneas, mantido pela CGE - Controladoria Geral do Estado <http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>;

12.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

12.2 As empresas estrangeiras participando através de seu representante legal deverão apresentar documento de nomeação dos mesmos, com poderes para representá-las, responder pelas mesmas e receber notificações relativas a este procedimento licitatório.

12.2.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica**, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;

12.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

12.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

12.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou aqueles que não estejam contemplados no SICAF, ou ainda quando houver alguma documentação vencida, cassada ou inexistente no SICAF, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do site, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8 Ressalvado o disposto no **item 6.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.8.1 Habilitação jurídica:

12.8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.8.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.8.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.8.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

12.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.9.4 Prova de Regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.9.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.9.7 Prova de regularidade, para com a **Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante;

12.9.8 Serão aceitas as **certidões conjuntas** de regularidade fiscal estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a licitante tenha sede ou domicílio

12.9.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.9.10 Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal (ou órgão equivalente) da localidade ou sede da licitante;

12.9.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

12.9.12 As certidões positivas com efeito de negativas produziram os mesmos efeitos das certidões negativas, nos termos do Código Tributário Nacional.

12.10 Qualificação Econômico-Financeira:

12.10.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme art. 31, inciso II da lei 8666/93;

12.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. *(Conforme entendimento fixado pelo Tribunal de justiça nos autos do AREsp 309.867/ES, “empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação, que tem viabilidade econômica”)*.

12.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
- d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor da proposta.

12.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.11.1 Será facultada ao licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor individual, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido de acordo com o §4º do art. 23 da Lei Complementar nº 605, de 29 de agosto de 2018. Ou, poderá comprovar a qualificação econômico-financeira de acordo com o art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, conforme abaixo:

- a) Apresentação de certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- b) Apresentação de cópia de declaração anual de rendimentos/imposto de renda.

12.12 Qualificação Técnica:

12.12.1 Capacitação Técnica(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar atestado(s) de capacidade técnica, pertinente e compatível (is) com o objeto desta licitação, podendo o(s)

mesmo(s) ser (em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, na hipótese do emitente do atestado seja pessoa Jurídica de Direito, não serão aceitos atestados emitido pela própria licitante.

12.13 Documentação Complementar – a empresa deverá anexar no sistema, (campo de Habilitação) às **declarações abaixo indicadas**, conforme os modelos **ANEXO IV**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa sendo que as demais declarações exigidas na legislação Federal e no Decreto Estadual n.º 840/2017 constam no item 5.4 deste edital, como pré-requisito para participação:

12.13.1 Declara que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

12.13.2 A empresa deverá apresentar, como condição de participação “Declaração de responsabilidade técnica”, informando que possui a equipe técnica exigida no Termo de Referência e no Edital, sem necessidade de nomina-los. Na assinatura do contrato a entidade deverá comprovar que os responsáveis técnicos informados na declaração de responsabilidade técnica pertencem ao seu quadro permanente de funcionários, cooperados, proprietários, sócios ou associados.

12.13.2.1 Declaração falsa poderá ensejar as penalidades cabíveis, bem como a recusa em assinatura do Termo de Contrato.

12.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

12.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta (30) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outro 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.3 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) Pregoeiro(a), exceto se:

- I.** Houver recurso;
- II.** Houver apenas uma proposta válida;

15.2 Nas hipóteses dos incisos I e II do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) deverá submeter o processo à autoridade superior, a quem caberá decidir quanto à adjudicação do objeto licitado;

15.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o Art. 56 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, será convocado o licitante para firmar contrato, sendo que este deverá atentar-se para as exigências contidas nos itens **12.21** deste Edital. Após preenchido os requisitos, será realizada a contratação através de Termo de Contrato.

17.2 O adjudicatário terá o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN;

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação;

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.8 A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos se dará na imprensa oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 As regras acerca do reajustamento do valor contratual são as estabelecidas na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual nº 840 de 2017, a Adjudicatária que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- e) Fraudar na execução do contrato;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Não manter a proposta.

22.2 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

22.3 Se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

22.3.2 Quanto ao atraso para assinatura, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

- a) A atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

22.4 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

22.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**.

22.6 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**.

22.7 Todas as sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT.

22.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária/CONTRATADA ressarcir a Administração/CONTRATANTE pelos prejuízos causado.

22.9 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual nº 840 de 2017.

22.11 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o edital e seus anexos, mediante requerimento escrito fundamentado ao(a) Pregoeiro(a), encaminhado para o e-mail pregao02@ses.mt.gov.br, como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias, ou protocolado na administração do órgão, direcionado para Coordenadoria de Aquisições da SES/MT, em horário de expediente sendo: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

23.2 Nos pedidos de esclarecimentos, providências ou nos atos de impugnação deverá constar o nome da empresa interessada na solicitação, do representante legal, telefone para contato e e-mail, para que possam ser colhidas informações e/ou transmitida à resposta aos atos retro solicitados.

23.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), se necessário auxiliado por técnicos da área do objeto licitado, decidir sobre a impugnação e/ou esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

23.4 Se procedente e acolhida à impugnação e/ou de pedido de esclarecimento as alterações do Edital serão sanadas e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

23.5 Os esclarecimentos/impugnações serão disponibilizados nos sítios da Secretaria de Estado de Saúde, endereço <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao>, bem como, no SISTEMA COMPRAS, SIASG [Compras — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/compras) e em campo próprio do sistema e passarão a integrar o presente Edital.

23.6 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimento ou impugnação até o prazo para abertura das propostas, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo as Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior.

23.7 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

23.8 Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o

contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

23.9 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [Compras — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#), ou <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá/MT, na Superintendência de Aquisições e Contratos, nos dias úteis, nos horários das **08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Síntese do Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo IV – Modelo de Declarações;
- Anexo V – Minuta de Contrato.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos – SUAC

Ivone Lúcia Rosset Rodrigues
Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Requerente:

- Secretaria de Estado de Saúde – SES
- Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde.

1.2 Unidades Solicitantes:

- Superintendência de Atenção à Saúde;
- Responsável: Diógenes Marcondes.

2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

☐ LEI FEDERAL 8666/1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL	☒ LEI FEDERAL Nº 10.520/02, E DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL.	TIPO DE LICITAÇÃO: ART. 45, INCISOS I AO IV, DA LEI Nº 8.666/93:
☐ CONCORRÊNCIA	☒ PREGÃO ELETRÔNICO	☒ MENOR PREÇO (UNITÁRIO)
☐ TOMADA DE PREÇO	☐ PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	☐ MENOR PREÇO (GLOBAL)
☐ CONVITE	☐ PREGÃO PRESENCIAL	☐ MENOR PREÇO (LOTE)
☐ CONCURSO	☐ PREGÃO PRESENCIAL - SRP	☐ MELHOR TÉCNICA
☐ LEILÃO		☐ TÉCNICA E PREÇO
☐ ADESAO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		☐ MAIOR LANCE OU OFERTA
☐ CHAMAMENTO PÚBLICO - LC Nº 583, 17/01/2017		☐ NÃO SE ENQUADRA
CONTRATAÇÃO DIRETA		
IBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, LEI 8.666/93.		
☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, LEI 8.666/93.	ENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO	

3 DO OBJETO

3.1 O presente termo de referência tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DIGITAL (TELEMEDICINA E TELESSAÚDE) NO ESTADO DE MATO GROSSO**”, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso, como Gestora do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício, através de ações individuais e coletiva de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso.

4.2 Considerando a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 do Ministério da Saúde, a necessidade de modernização e integração das Redes Assistenciais de Saúde do Estado à Rede Nacional de Serviços de Telemedicina e Telessaúde, e ainda demonstrada a viabilidade técnica para ampliação do acesso à saúde nas regiões mais remotas do estado, redução de tempo de atendimento, de custos de deslocamento de pacientes e profissionais de saúde, e alcance de melhorias na qualidade assistencial ao possibilitar o acesso aos profissionais especialistas de saúde, realizar serviços de diagnóstico telemáticos e computadorizados de pacientes do SUS, em tempo oportuno.

4.3 Considerando que o Projeto Saúde Digital é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso que visa modelar, desenvolver e aplicar a estratégia de saúde digital para a Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Mato Grosso, objetivando institucionalizar como política pública estruturante do SUS/MT, ampliando os serviços de Telessaúde e Telemedicina, para além da Atenção Primária à Saúde (APS), como também se propõe a estruturar, equipar e integrar toda a Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT), a partir de um Sistema de Telemedicina e Telessaúde.

4.4 Considerando que de acordo com o Fórum Econômico Mundial (World Economic Forum – WEF) 2015, o setor da Saúde se torna uma preocupação crescente já para 2% dos países da OCDE (Organização para Comércio e Desenvolvimento Econômico), e que é consenso na literatura especializada que a modernização digital de processos e serviços de saúde pode aumentar o acesso e a integralidade na atenção à saúde, verificado no aumento de eficiência e resolutividade em inúmeras experiências nacionais e internacionais. O WEF identificou e reportou cinco tendências a serem observadas e consideradas pelas autoridades políticas e econômicas globais como por exemplo os custos com cuidados na saúde estão chegando a níveis insustentáveis, as indústria da Saúde não pode entregar saúde sozinha, o Smartphone se tornará uma das ferramentas mais poderosas para o acesso à Saúde, a saúde dominará as 10 principais tecnologias emergentes, o investir em uma vida saudável gera retorno para o governo, para as empresas e para a sociedade.

4.5 Considerando, ainda, o contextualizado somado a necessidade de equipara rede de Atenção Primária à Saúde para que estas possam implementar os vários serviços de Telessaúde, tais como: Tele-assistência em suas especificidades de Teleconsultorias, Tele-interconsultas, Teletriagem, Telemonitoramento, telediagnóstico em dermatologia, eletrocardiograma, espirometria, e, Tele-educação. Possibilitando assim, a implementação do Sistema Integrado de Saúde Digital dentro do Estado de Mato Grosso em alinhamento à política nacional.

4.6 Considerando que a Secretária de Estado de Saúde não possui Ata de Registro de Preço, e/ou Contrato em vigência dos referidos equipamentos para aquisição.

4.7 Considerando que o uso de protocolos clínicos especializados possibilita o compartilhamento de competências médicas e especializadas entre toda a rede assistencial estadual e nacional para oferta e recebimento de diferentes tipos e modalidades de serviços

de Telemedicina e Telessaúde, sendo os equipamentos tecnológicos de suma importância para a efetiva prática assistencial via telessaúde e telemedicina nas Unidades de Saúde.

4.8 DO QUANTITATIVO:

4.8.1 Considerando as Etapas de implementação de Saúde Digital, norteadas pela Política Nacional de Saúde Digital –Estratégia de Saúde Digital para o Brasil, o quantitativo constante neste Termo origina-se e estima-se atender parcialmente o Projeto de Saúde Digital que possui 4 (quatro) etapas, objetivando equipar 760 (setecentos e sessenta) Unidades Básicas de Saúde que possuem Equipe de Saúde da Família, com o kit Telessaúde para que possamos instalar e ampliar os serviços de Telessaúde e Saúde Digital. Bem como possibilitar execução dos serviços inerentes ao Telessaúde e Saúde Digital, nesse aspecto destacamos os serviços de teleassistência -interconsulta e teleconsultoria, este, já consolidado no estado de Mato Grosso com mais de 11.500 teleconsultorias realizadas, e Telediagnóstico em ECG com 210.508 exames laudos.

4.8.2 Destaca-se que para a adequada utilização das modalidades existentes no Telessaúde e Saúde Digital, é fundamental observar minimamente alguns requisitos, como a disponibilidade de computador ou tablet com webcam e microfone (kit telessaúde).

4.8.3 Considerando que concomitante a este Termo de Referência, corre um outro processo que trata de aquisições de equipamentos hospitalares de forma complementar às ações aqui expostas, e que para a adesão dos profissionais e gestores municipais a este serviço, é também necessário possibilitar equipamentos tecnológicos para o processo de regulação, somado ao que consta no projeto Saúde Digital e à tabela de equipamentos por etapas, é que estimamos o quantitativo necessário para atender a abrangência.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Conforme Item 3 do Edital e Cláusula 9ª da Minuta do Contrato.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência estão previstas no orçamento anual desta Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

7 DA ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os equipamentos serão adquiridos conforme as especificações e quantitativo a seguir:

Item	Descrição	Unid	Qtd.. Anual
01	Amplificador de áudio –800W Amplificadores de áudio com 2 (DS) e 4 (QS) canais; Função de corte de frequência passa altas (HPF) ou passa baixas (LPF) independentes para cada canal; Chave de link entre 2 canais ou até entre todos os canais (Linha QS); Eficiência superior a 90%, resultando em menor consumo de energia e baixo aquecimento; Padrão rack 1 unidade; Fonte de alimentação linear e amplificação classe D: a melhor combinação para desempenho e qualidade de áudio; Limiter: melhor qualidade de áudio sem distorção; Proteção contra DC na saída: protege os alto falantes contra falhas. Número de canais: 2 canais 1 canal (função Bridge); Potência de saída 2 canais: 2 Ohms 4 Ohms 8 Ohms 4 Ohms 8 Ohms; Potência RMS 1Khz –0,1 THD 2x400w 2x 200w -- 1x800w; Potência de saída 1 canal (função Bridge) 2 Ohms 4 Ohms	Und	03

		8 Ohms 4 Ohms 8 Ohms --2x 400w 2x 200w Máxima tensão instantânea de Pico de Saída: 57 V (Pico) Maxima tensão de saída contínua de saída: 40 V (RMS) Entrada AC Fonte de alimentação: Fonte Linear Tensão de operação: Bivolt selecionável 127V / 220 V $\pm$ 10% Eficiência: Superior 90% Consumo máximo -1khz senoidal : 880W (0.88Kva) Áudio Sensibilidade de entrada: 1V / 0 dBV Resposta de frequência: 20 Hz à 20 Khz, 1W @ 8 Ω Impedância de entrada: Modo 2 canais 20K/ Modo Link 10K/ Modo Bridge 10K Fator Damping: 400 de 20 à 200Hz Pannel Frontal Indicadores: 2 Leds Amarelos indicadores de limiter; 2 Leds Verdes indicadores de sinal; 2 Leds Bicolor indicadores de operação; 4 Leds Amarelos indicação de filtro Controle: 2x Potenciômetro controlador de nível; 2x Chave de acionamento de filtro; 2x Chave de seleção de filtro 1x Chave de acionamento liga / desliga; Pannel Traseiro Conectores de entrada: 2x XLR Fêmea ac3fdz Balanceado Eletronicamente Conectores de saída: 2 x Speakon NL4MD; 1 x EUROBLOCK; Conector AC: 1 x IEC-320 C13 Controle: 1x Chave link A+B e aciona a Função Bridge Estrutura Dimensão: 44mm X 482mm X 300mm Peso: 8kg.		
02		Bastão Luz de Led Portátil -TC-288 RGB Light Wand Vídeo Light Bi-Color (3000K-9000K) com Bateria + Fonte Bivolt Temperatura de cor: 3000K-9000K $\pm$ 200K CRI ajustável: 95+ LM: 1400LM Material: Invólucro de liga de alumínio + Plástico resfriamento: Arrefecimento natural com material de alumínio Leds: 108 Ajuste de iluminação: Ajuste de botão (Bi -Cor, RGB, cor Gradiente) Lâmpada Tempo: mais de 50000 horas Ambiente de trabalho: -20 ? ~ 45 ? Bateria: Bateria NP-550/NP-570 (2200mAh e 7.2V) Tempo de uso da bateria: Aprox. 1,5 horas Tempo de carregamento da bateria: cerca de 3 horas Fonte: Entrada AC100-240V, 50/60Hz, Max 150mA; Saída DC8.4V, 600mA Adaptador de energia compatível: Entrada: 9V / 2A Itens Inclusos: Bastão Luz de Led Portátil NiceFoto TC-288 Light Wand RGB Bi-Color (3000K-9000K) Fonte Bivolt AC100-240V Bateria NP-550/NP-570 (2200mAh e 7.2V) Mini Cabeça de Tripé Case para Transporte	Und	06
03		Cabo HDMI 2.0 Premium Ultra HD 4K@50/60 3D, 10 metros Compatibilidade: 2.0 / 1.4 / 1.3B e todos os padrões HDMI anteriores; Resolução de Vídeo: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P -4k@60HZ; Velocidade de transmissão: Alta taxa de transferência: 18 Gbps à 600mhz; Imagens: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Proporção de Cinema 21:9 Comprimento: 10 metros.	Und	15
04		Cabo P2 Fêmea x P10 -TRS Macho 10 mts profissional 2 x 0,30mm ² -22 AWG Capa externa: PVC Emborrachado; Fios internos: Vermelho e Branco 100% cobre; Blindagem: Malha de cobre trançada 100% cobre + película semi condutiva com 100% de eficiência contra interferências e chiados. Diâmetro externo do cabo: 6,0mm; OFHC (Alta Condutibilidade Livre de Oxigênio), também conhecido por ser um tipo de cobre, comercialmente puro, é o mais indicado para cabos de sinal com menor índice de oxidação, pois ele tem uma liga de 100% o que garante maior qualidade do cabo para condução de sinal. ESPECIFICAÇÃO DO CONECTOR: Conector XLR Macho; Conector P10 TRS Macho ESPECIFICAÇÃO DO ACABAMENTO E CORES DOS CABOS: Preto	Und	9
05		Cabo HDMI Versão 2.0, 19 Pinos, 4K, Ultra HD, 3D -50 centímetros Compatibilidade: 2.0 / 1.4 / 1.3B e todos os padrões HDMI anteriores Resolução de Vídeo: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P -4k@60HZ; Velocidade de transmissão: 18 Gbps à 600mhz; Retorno de Áudio Permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar	Und	15

	um cabo à parte. Imagens: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Proporção de Cinema 21:9			
06	Cabo SDI -BNC SDI RG6 HDTV Digital 75 OHMS -3 METROS Conectores: BNC ; Cabo Coaxial: 6mm -75 OHMS Condutor Interno / Fio de cobre nu: 1,02 mm; Classe do condutor central: 1 mm ; Bitola do cabo: 18 AWG ; Dielétrico / PE Expandido: 4,50 mm ; 1ª Blindagem / Poliéster Aluminizado: 4,66 mm Cobertura da fita: 100%; 2ª Blindagem (trança) / (Cobertura 95%): 5,30 mm; Composição dos fios (trança) / Cobre Estanhado: 0,12 mm; Capa / PVC Livre de metais pesados: 6,90 mm; Cor (Capa): Preto Especificações Mecânicas ; Peso: 0,063 kg/m; Raio Mínimo de Curvatura: 50 mm Temperatura de Operação: -40/ +70C; Especificações Elétricas; Impedância: 75 O; Velocidade de Propagação: 83%; Capacitância: 53 pF/m; Condutor Interno -Resistência DC: 22 O/1000 m; Condutor Externo -Resistência DC: 9 O/1000 m Velocidade de Propagação: 83% ; Time delay: 0,37 ns/m ; Tensão máx.: 300V ; Indutância: 0,31µH/m; Perda de Retorno (depende do conector): 25 dB (até 0,9GHZ) / 20 dB (0,9-3,0GHz)	Und	12	
07	Cabo SDI -BNC SDI RG6 HDTV Digital 75 OHMS -60 METROS Especificações Técnicas Conectores: BNC Cabo Coaxial: 6mm -75 OHMS; Condutor Interno / Fio de cobre nu: 1,02 mm Classe do condutor central: 1 mm; Bitola do cabo: 18 AWG; Dielétrico / PE Expandido: 4,50 mm 1ª Blindagem / Poliéster Aluminizado: 4,66 mm Cobertura da fita: 100%; 2ª Blindagem (trança) / (Cobertura 95%): 5,30 mm; Composição dos fios (trança) / Cobre Estanhado: 0,12 mm; Capa / PVC Livre de metais pesados: 6,90 mm; Cor (Capa): Preto Especificações Mecânicas; Peso: 0,063 kg/m ; Raio Mínimo de Curvatura: 50 mm Temperatura de Operação: -40/ +70C ; Especificações Elétricas Impedância: 75 O Velocidade de Propagação: 83% Capacitância: 53 pF/m; Condutor Interno -Resistência DC: 22 O/1000 m; Condutor Externo -Resistência DC: 9 O/1000 m Velocidade de Propagação: 83% Time delay: 0,37 ns/m Tensão máx.: 300V Indutância: 0,31µH/m Perda de Retorno (depende do conector): 25 dB (até 0,9GHZ) / 20 dB (0,9-3,0GHz).	Und	9	
08	Cabo XLR Macho -XLR Fêmea -Para Microfone Balanceado -10 metros: Cabo: Profissional 2 x 0,30mm² -22 AWG Capa externa: PVC Emborrachado; Fios internos: Vermelho e Branco 100% cobre; Blindagem: Malha de cobre trançada 100% cobre + película semi condutiva com 100% de eficiência contra interferências e chiados. Diâmetro externo do cabo: 6,0mm; Tamanho: 10 metros; OFHC (Alta Condutibilidade Livre de Oxigênio), também conhecido por ser um tipo de cobre, comercialmente puro, é o mais indicado para cabos de sinal com menor índice de oxidação, pois ele tem uma liga de 100% o que garante maior qualidade do cabo para condução de sinal. ESPECIFICAÇÃO DO CONECTOR: Conector XLR Fêmea; Conector XLR Macho ESPECIFICAÇÃO DO ACABAMENTO E CORES DOS CABOS: Preto	Und	60	
09	Cabo XLR Macho -XLR Fêmea -para Microfone Balanceado -3 metros: Cabo: Profissional 2 x 0,30mm² -22 AWG Capa externa: PVC Emborrachado; Fios internos: Vermelho e Branco 100% cobre; Blindagem: Malha de cobre trançada 100% cobre + película semi condutiva com 100% de eficiência contra interferências e chiados. Diâmetro externo do cabo: 6,0mm; OFHC (Alta Condutibilidade Livre de Oxigênio), também conhecido por ser um tipo de cobre, comercialmente puro, é o mais indicado para cabos de sinal com menor índice de oxidação, pois ele tem uma liga de 100% o que garante maior qualidade do cabo para condução de	Und	30	

		sinal.ESPECIFICAÇÃO DO CONECTOR: Conector XLR Fêmea; Conector XLR Macho ESPECIFICAÇÃO DO ACABAMENTO E CORES DOS CABOS: Preto.			
10		Cabo XLR Macho x P2 Macho - 3 Metros Cabo: Profissional 2 x 0,30mm ² - 22 AWG Capa externa: PVC Emborrachado; Fios internos: Vermelho e Branco 100% cobre; Blindagem: Malha de cobre trançada 100% cobre + película semi condutiva com 100% de eficiência contra interferências e chiados. Diâmetro externo do cabo: 6,0mm; OFHC (Alta Condutibilidade Livre de Oxigênio), também conhecido por ser um tipo de cobre, comercialmente puro, é o mais indicado para cabos de sinal com menor índice de oxidação, pois ele tem uma liga de 100% o que garante maior qualidade do cabo para condução de sinal. ESPECIFICAÇÃO DO CONECTOR: Conector XLR Macho ; Conector P2 Macho ESPECIFICAÇÃO DO ACABAMENTO E CORES DOS CABOS: Preto.	Und	9	
11		Caixa de Som Amplificada 1000W Rms , alta potência conecta dois microfones nas duas entradas, via conexão usb, cartão de memória, Bluetooth, Função Power X (Tws), Entrada SD Card, além de possuir rádio fm, voltagem 110/220V (bivolt automático), Diâmetro do alto-falante 10 polegadas (2 unidades), Controle remoto, e possui rodinhas, Display em led, Alça de transporte central, Alça de transporte lateral, Led, Botão liga/desliga led, Luz com indicação de funcionamento, Formatos de áudio, Entrada de áudio, Saída de áudio, Medidas da caixa de 95 x 32 x 30 cm (altura x largura x profundidade), Comprimento do cabo de alimentação 1,40 m, Medidas da embalagem 38 x 40 x 100 cm (altura x largura x comprimento) e Peso bruto é de 15,50 Kg.	Und	67	
12		Câmera 4K com Lente XF 16-80mm f/4 R OIS WR Imagem Montagem da Lente: FF X-Mount Formato da Câmera: APS-C (Fator Crop 1.5x) Píxeis: Efetivo: 26.1 megapixels Resolução Máxima: 6240 x 4160 Proporção da tela: 1:1, 3:2, 16:9 Tipo de sensor: CMOS Tamanho do sensor: 23.5 x 15.6mm Formato de arquivo de imagem: JPEG, Raw, TIFF Profundidade de bits: 16 bits Estabilização de imagem: Sensor-Shift, 5 Eixos Controle de exposição Sensibilidade ISO: Automático, 160 a 12800 (estendido: 80 a 51200) Velocidade do obturador: Obturador Mecânico 1/8000 a 900 segundos no Modo Manual 1/8000 a 900 segundos no Modo de prioridade do obturador 1/8000 a 30 segundos no Modo de prioridade de abertura 1/8000 a 4 segundos no Modo de programa 0 a 60 minutos no Modo Bulb Obturador Eletrônico 1/32000 a 900 segundos no Modo manual 1/32000 a 900 segundos no Modo de prioridade do obturador 1/32000 a 30 segundos no Modo de prioridade de abertura 1/32000 a 4 segundos no Modo de programa 1 a 1 segundo no Modo Bulb Obturador de cortina frontal eletrônico 1/8000 a 900 segundos no Modo manual 1/8000 a 900 segundos	Und	3	

	no Modo de prioridade do obturador 1/8000 a 30 segundos no Modo de prioridade de abertura 1/8000 a 4 segundos no Modo de programa 0 a 60 minutos no Modo Bulb Obturador Eletrônico : 1/8000 a 1/4 de segundo no Modo de Filme Método de medição: Média, Média ponderada ao centro, Múltipla, Spot Modos de Exposição: Prioridade de Abertura, Manual, Programa, Prioridade de Obturador Compensação de Exposição: -5 a +5 EV (etapas de 1/3 EV) Balanço de Branco: Automático, Temperatura de cor, Personalizado, Fino, Fluorescente (branco frio), Fluorescente (luz do dia), Fluorescente (branco quente), Incandescente, Sombra, Subaquático Disparo Contínuo: Obturador Mecânico Até fps a 26,1 MP para até 23 quadros (Raw) / 105 quadros (JPEG) Obturador Eletrônico Até 20 fps a 26.1 MP para até 17 Frames (Raw) / 32 Frames (JPEG) Até 30 fps a 20.9 MP para até 17 Frames (Raw) / 29 Frames (JPEG) Até 20 fps a 20.9 MP para até 20 Frames (Raw) / 79 Frames (JPEG) até 10 fps a 20.9 MP para até 26 Frames (Raw) / 153 Frames (JPEG) Gravação com intervalo: Sim Temporizador: Atraso de 2/10 segundos Vídeo Modos de Gravação: H.264/MOV 4:2:0 8-Bit DCI 4K (4096 x 2160) a 23.976p/24.00p/25p/29.97p [100 to 200 Mb/s] UHD 4K (3840 x 2160) a 23.976p/24.00p/25p/29.97p [100 to 200 Mb/s] DCI 2K (2048 x 1080) a 23.976p/24.00p/25p/29.97p/50p/59.94p [50 to 200 Mb/s] Full HD (1920 x 1080) a 23.976p/24.00p/25p/29.97p/50p/59.94p/100p/119.88p/200p/23.976p [50 to 200 Mb/s] Modos de Gravação Externos: 4:2:2 10-Bit DCI 4K (4096 x 2160) Limite de gravação: Até 30 minutos Codificação de Vídeo: NTSC / PAL Gravação de áudio: Microfone Integrado (Estéreo) Entrada Externa de Microfone (Estéreo) Formato de arquivo de áudio: AAC, PCM linear (estéreo) Foco Tipo de Foco: Foco automático e manual Modo de foco: AF com servo contínuo (C), foco manual (M), AF com servo único (S) Pontos de foco automático: Detecção de Face: 425 Visor e Monitor Tipo de visor: Eletrônico (OLED) Tamanho do visor: 0.5" Resolução do visor: 2,360,000 Pontos Ponto do olho no visor: 17.5 mm Cobertura do visor: 100% Ampliação do visor: Aproximadamente. 0.62x Ajuste de Dioptria: -4 a +2 Tamanho do monitor: 3" Resolução do Monitor: 1,040,000 pontos Tipo de Monitor: LCD Touchscreen Articulado Flash Flash incorporado: Não Modos de Flash: Commander, sincronização de primeira cortina, sincronização de alta velocidade, manual, desligado, sincronização de segunda cortina, sincronização lenta, TTL automático Numero de Guia: 16.4' / 5m at ISO 100 Velocidade máxima de sincronização: 1/180s Sistema Flash Dedicado: TTL Conexão de Flash Externo: Sapata Interface Slot de cartão de memória: Slot: SD/SDHC/SDXC (UHS-I) Conectividade: USB Tipo C (USB 3.1), HDMI D (Micro) e Microfone P2 3.5mm Sem fio : Wi-Fi Bluetooth GPS: Não De Meio Ambiente Temperatura de operação: 14 a 104°F / -10 a 40°C Umidade operacional: 10 a 80% Física Cor: Preta Bateria: Bateria Fujifilm NP-W126S recarregável de íon de lítio, 8.4			
--	--	--	--	--

	VCC, 1260 mAh (aprox. 325 disparos) Dimensões (L x A x P): 126 x 85.1 x 65.4 mm Peso: 415 g (Apenas o Corpo) LENTE XF16-80MM Comprimento focal: 16 a 80mm (comprimento focal equivalente a 35mm: 24 a 120mm) Abertura Máxima: f/4 Abertura Mínima: f/22 Ângulo de visão: 83.2° a 20.1° Ampliação Máxima: 0,25x Distância mínima de foco: 1,15'/ 35 cm Design Ótico: 16 elementos em 12 grupos Lâminas de Diafragma: 9, arredondado Tipo de Foco: Auto-foco Estabilização de imagem: sim Tamanho do Filtro: 72 mm (frontal) Dimensões (ø x L): 78.3 x 88.9mm Peso: 440 g Itens Inclusos: Câmera Mirrorless 4K (Apenas Corpo) Lente XF 16-80mm f/4 R OIS WR Bateria NP-W126S Cabo USB Adaptador de fone de ouvido Alça			
13	Case gaveteiro - em madeira - gaveteiro + mesa - Medidas exteriores: 90 x 54 x 60 cm Case gaveteiro 16U c/ rodízios 3,5" Tampa com pé escamoteável Case gaveteiro 16 unidades, com rodízios de 3,5" e tampa com pés dobráveis. Características - Rodízios 3,5" (2 c/ freio e 2 s/ freio) - Tampa com pé escamoteável - Fecho borboleta - Alça de embutir cromada - 6 gavetas para 2 unidades - 1 gaveta para 4 unidades - Forradas com carpê e EVA - Cor: preta - Dimensões (AxLxP): 90 x 54 x 60 cm	Und	3	
14	Case para transporte - em madeira naval - para transporte de parled - Medidas exteriores: 101 x 53 x 43 cm Ferragens, cromadas e madeira naval. Cor: Preto PESO 19.300 kg DIMENSÕES 101 x 53 x 43 cm	Und	6	
15	Case para transporte -em Polipropileno -1640 -com espuma -Medidas exteriores: 69,1 x 69,9 x 41,4 cm 4 rodas de poliuretano forte com rolamentos de aço inoxidável. Estanque, à prova de choque e à prova de poeira. 2 níveis Pick N Pluck™ com espuma de tampa enrolada. Válvula de compensação automática de pressão –equilibra a pressão interior, mantém a água fora. Fechos de abertura dupla. Pegas dobráveis. Vedante do O-ring. Núcleo de célula aberta com design de parede sólida. Alça de extensão retrátil. Hardware em aço inoxidável e protetores de cadeado. INTERIOR (L X W X D) 60,2 x 61 x 35,3 cm EXTERIOR (L X W X D) 69,1 x 69,9 x 41,4 cm DEMAIS INFORMAÇÕES PROFUNDIDADE: 5.1 cm PROFUNDIDADE INFERIOR: 30,2 cm PROFUNDIDADE TOTAL: 35,3 cm INT VOLUME: 0,13 m³ PESOCOM ESPUMA: 17,2 kg PESO SEM ESPUMA: 15,4 kg FLUTUAÇÃO: 165,6 kg CORPO: Polipropileno LATCH: ABS O-RING: Polímero PINS: Aço Inoxidável ESPUMA: 1,3 lb de poliuretano PURGE BODY: ABS PURGE VENT: 3 Micron Hidrofóbico Não-Tecido PURGE O-RING: 70 Nitrilo Shore TEMPERATURA MÍNIMA: -40 ° C TEMPERATURA MÁXIMA: 99 ° C CERTIFICAÇÕES: IP67 / STANAG 4280 / Def Stan 81-41 RODAS: 4 PUNHO EXTENSÍVEL: sim	Und	6	
16	Case para transporte -em Polipropileno -1650 -com espuma - Medidas exteriores: 80,2 x 52 x 31,6 cm 4 rodas de poliuretano forte com rolamentos de aço inoxidável. Estanque, à prova de choque e à prova de poeira. 2 níveis Pick N Pluck™ com espuma de tampa enrolada. Válvula de compensação automática de pressão –equilibra a pressão interior, mantém a água fora.	Und	6	

		Fechos de abertura dupla. Pegas dobráveis. Vedante do O-ring. Núcleo de célula aberta com design de parede sólida. Alça de extensão retrátil. Hardware em aço inoxidável e protetores de cadeado. INFORMAÇÕES DO PRODUTO INTERIOR (L X W X D) 72,6 x 44,5 x 27,1 cm EXTERIOR (L X W X D) 80,2 x 52 x 31,6 cm DEMAIS INFORMAÇÕES PROFUNDIDADE: 4,6 cm PROFUNDIDADE INFERIOR: 22,5 cms PROFUNDIDADE TOTAL: 27.1 cm INT VOLUME: 0,087 m ³ PESO COM ESPUMA: 12,7 kg PESO SEM ESPUMA: 10,9 kg FLUTUAÇÃO: 82,1 kg CORPO: Polipropileno LATCH: ABS O-RING: Polímero PINS: Aço Inoxidável ESPUMA: 1,3 lb de poliuretano PURGE BODY: ABS PURGE VENT: 3 Micron Hidrofóbico Não-Tecido PURGE O-RING: 70 Nitrilo Shore TEMPERATURA MÍNIMA: -40 ° C TEMPERATURA MÁXIMA: 99 ° C Certificações: IP67 / MIL C-4150J / STANAG 4280 / Def Stan 81-41 / ATA 300 RODAS: 4 PUNHO EXTENSÍVEL: sim			
17		Case para transporte - em Polipropileno - V525 - com espuma - Medidas exteriores: 55.9 x 35.6 x 22.9 cm 4 rodas de poliuretano forte com rolamentos de aço inoxidável. Estanque, à prova de choque e à prova de poeira. 2 níveis Pick N Pluck™ com espuma de tampa enrolada. Válvula de compensação automática de pressão – equilibra a pressão interior, mantém a água fora. Fechos de abertura dupla. Pegas dobráveis. Vedante do O-ring. Núcleo de célula aberta com design de parede sólida. Alça de extensão retrátil. Hardware em aço inoxidável e protetores de cadeado. INFORMAÇÕES DO PRODUTO INTERIOR (L X W X D) 50.5 x 26.9 x 18.5 cm EXTERIOR (L X W X D) 55.9 x 35.6 x 22.9 cm DEMAIS INFORMAÇÕES INT VOLUME: 0.025 m ³ DIAMETRO CADEADO: 8mm PESO: 5.2 kg.	Und	6	
18		Chroma Key - Portátil - 145X185 cm (Para Tradutor de Libras) Características: Pannel enrolável com recipiente para guardar o tecido 'green screen' Pannel de chroma para remoção de fundo Recolhível Resistente a rugas Dimensões (estendido): 148 x 180 cm Dimensões (recolhido): 148 x 10,5 x 11,5 cm Material: 100% poliéster.	Und	3	
19		Extensão cabo PP 3X2,50 -2 tomadas –30mts Cabo utilizado e suas características Modelo: PP 3x2,50 mm Grande flexibilidade Capa externa brilhante e de ótima aparência Especificações técnicas Número de vias: 3 Seção nominal (mm ²): 3 x 2,50 Diâmetro nominal do condutor (mm): 1,9Espessura nominal da isolação (mm): 0,8 Espessura nominal da cobertura (mm): 1,1 Diâmetro nominal externo (mm): 9,76 Composição Cobre/PVC-D/PVC ST5 Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) Anti Chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Norma Aplicável: NBR NM	Und	12	

	247-5 Tensão 300/500 V. Tipo de Plug Corpo do produto Plástico PVC impede a condutividade Isolamento elétrico impedindo choques.Certificado INMETRO NBR. Pino de Tomada Tripolar Macho com Terra Bivolt. Voltagem 110 e 220volts. Amperagem 10A e 20A.Atenção: Pino Reto Tripolar Macho 10A ou 20A ampères. Tipo de Régua Extensão Elétrica -10/20A -Reforçada,Serve Plugs de 2 Pólos (2P) e 3 Pólos (2P+T) Novo Padrão Brasileiro. Composição: Termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço. Capacidade recomendada para ligar seus equipamentos Potência Máxima -110V: 2540W Potência Máxima -220V: 4400W Cor: Preta			
20	Extensão Carretel 3 Tomadas, 20 Metros Especificações Técnicas Número de tomadas: 3 tomadas tripolar Extensão do Cabo: 20 metrosBitola do Cabo: PP3 x1,00mm Amperagem: 10A -Bivolt Carga máxima: 127V –1400W 220V –2400W	Und	6	
21	Extensor HDMI TX/RX-Extensor de sinal hdmi via cabo de rede até 120 metros, 3.0, para envio de sinal de som e imagem de alta qualidade para distâncias grandes, inclui HDMI extender sender rx, HDMI extender receber tx, 02 fontes de 5v, Manual em portugues, resolução 480i60hz; 480p60hz; 576i50hz; 576p50hz; 720p50/60hz; 1080i50/60hz; 1080p50/60hz full hd	Und	12	
22	Filmadora Profissional UHD 4K Profissional Dual Pixel AutoFoco Dados técnicos: Imagem: Sensor de imagem: Sensor CMOS de 1 chip e 1" Resolução do sensor: 4268 x 3148 (13,4 MP) Resolução eficaz do sensor: 3840 x 2160 (8,29 MP) Iluminação mínima: 1,7 Lux a 1/30 da velocidade do obturador 0,1 Lux a 1/2 da velocidade do obturador Faixa de balanço de branco: 2000 a 15.000K Lente: Comprimento focal: 8.3 a 124.5mm Distância focal equivalente a 35mm: 25,5 a 382,5mm Taxa de zoom óptico: 15x Abertura máxim: f/2.8 a 4.5 Distância mínima de foco: Largura: 0,4 "/ 1,0 cm Faixa de zoom completa: 23,6" / 60,0 cm Tamanho do filtro: 58 mm Estabilização de imagem: Optica e Digital Controle de foco: Foco automático e Foco manual Câmera Velocidade do obturador: 1/1 a 1/2000 seg Filtro ND incorporado: Roda de filtro mecânica com filtros ND de 2 pontos (1/4), 4 pontos (1/16), 6 pontos (1/64) ND Tipo de microfone embutido: Estéreo Mídia de gravação: 2 x slots de cartão UHS-I SD Gravação Compatibilidade do sistema de transmissão: NTSC Modos de gravação:H.264/MP4 4:2:0 8-Bit: 3840 x 2160p a 23.98/24/29.97/30 fps 1920 x 1080p a 23.98/24/29.97/30/59.94/60 fps (35 to 45 Mb/s) 1280 x 720p a 59.94/60 fps (8 Mb/s) XF-AVC 4:2:0 8-Bit: 3840 x 2160p a 23.98/24/29.97/30 fps 1920 x 1080p a 23.98/24/29.97/30/59.94/60 fps Gravação de áudio:MP4: áudio AAC de 2 canais e 16 bits MP4: áudio LPCM de 4 canais e 16 bits XAVC: áudio LPCM de 4 canais e 24 bits Interfaces Conectores de vídeo: 1 x saída Mini-HDMI (HDMI 2.0) 1 x saída BNC (3G-SDI) Conectores de áudio: 2 X 3-XLR Mic / Linha	Und	3	

		nível de entrada (48 V alimentação fantasma) 1 x P2 1/8" / 3.5 mm estéreo auscultadores de entrada 1 x P2 1/8" / 3.5 mm estéreo de entrada de microfone Nível Outras Entradas / Saídas: 1 x USB Mini-B 1 x 2.5 mm Exibição Tipo de exibição: LCD Tamanho da tela: 3" Tela sensível ao toque: sim Resolução da tela: 460.000 pontos EVF Tipo de exibição EVF: LCD Tamanho da tela: .24 " Resolução EVF: 1.560.000 pontos Poder Tipo de Bateria: BP-8 Series Conectores de Força: 1 x Entrada proprietária (8,4 VCC) De Meio Ambiente Temperatura de operação: 0 a 40 ° C (32 a 104 ° F) (recomendado) Temperatura de armazenamento: 23 a 113 ° F / -5 a 45 ° C Umidade operacional: 85% Umidade de armazenamento: 60% Geral Montagem de Acessórios: 1 x montagem de sapata fria Montagem em Tripé: 1/4 "-20 Fêmea Dimensões: 21,34 x 10,92 x 9,14 cm (sem protuberâncias) 26,42 x 12,45 x 9,14 cm (com protuberâncias) 26,42 x 21,59 x 13,97 cm (com protrusões) Peso: 952.54 g Itens Inclusos: Câmera de vídeo UHD 4K30 com autofocus de pixel duplo Adaptador de Alimentação CA Compacto CA-570 Bateria BP-820 de íon de lítio única (1780mAh, embalagem de varejo) Para-Sol com Tampa de Lente Handle Suporte para microfone Controlador sem fio.			
23		Filtro De Linha -Ac3000cd Com 12 Tomadas Bivolt 110/220v DISPLAY LED CABO 1,5M Descrição: Filtro de Linha com tomadas (10A) sendo 8 no painel traseiro e 4 no painel frontal e Fusíveis de 30A/50-60Hz (127V) e 15A/50-60Hz (220V). Ficha Técnica: -Comporta 12 equipamentos 3000W (total); -Tomadas (10A): 8 no painel traseiro e 4 no painel frontal; -Padrão rack 19"; -Display LED; -Cor: Preto; -Fusíveis: 30A/50-60Hz (127V) e 15A/50-60Hz (220V); -Cabo: 1,5m	Und	6	
24		Girafa Suporte de Luz 2 em 1-LS-16 Multiboom e Refletor Light Stand (4m) Material: Alumínio Balanceador de Peso: 5 KG Modelo de suporte de luz Altura máxima: 4m Altura Mini: 1.4m Altura dobrada: 1.23m Peso líquido: 3,93 kg Peso de carga: 10 kg Modelo de barra cruzada Boom Altura Mínima: 1.15m Altura Máxima: 2.11m Rosca: 1/4 ~ 3/8 Peso de carga: 5 kg Itens Inclusos: Girafa Suporte de Luz 2 em 1 Braço Lança Saco de Contra Peso	Und	9	
25		Iluminador de LED Profissional -600 leds -3200K e 5500K Iluminador de LED: Luminária Ângulo de feixe: 55 ° Temperatura de cor: 3200 a 5500K Padrão de precisão de cores CRI 95 Lumens: 4800 Número de LEDs: 600 Dimmer: 0% -100% Placa da bateria: 2 x L-Series (NP-F) Potência de entrada DC: 8 VCC a 5 A Consumo máximo de energia: 36 W Tipo de montagem: Rosca fêmea de 1/4 "-20, sapata fria Dimensões: 260 x 188 x 40 mm Peso: 0.78 kg Itens Inclusos: 01x Iluminador 01x Controle Remoto 01x Filtro Difusor Transparente 01x Filtro Laranja 01x Hand Grip 01x Manual do Usuário	Und	12	

26	Iluminador Video Led Light Modelo SL60w - 5600 ± 300K - Luz Continua Especificações: Potência: 60Ws Fonte de alimentação CA: CA 100-240V 50 / 60Hz Temperatura de cor: 5600 ± 300K Índice de renderização em cores: > 95 R9: 90 TLCI (Qa): > 90 100% de iluminação (LUX): 4100 (1m) Fluxo 100% luminoso: 4500 Faixa de brilho da iluminação: 10% -100% Controle de grupo sem fio: 6 grupos (A, B, C, D, E, F) Canal: 16 Ventilador de refrigeração: Sim Pannel de exibição: painel de exibição LCD Montagem: Montagem Bowens Indicador de temperatura: F / C (pressione o botão "set" para alternar) Temperatura de operação: -10-50C Dimensão: 23x24x14cm (não incluída a tampa da lâmpada) Peso líquido: Aprox. 1,61 kg Itens Inclusos: 1 x SL-60W Luz de vídeo 1 x tampa da lâmpada 1 x cabo de alimentação 1 x refletor padrão	Und	6	
27	Interface de áudio : Interface de áudio USB-C de 2 entradas / 2 saídas 2 pré-amplificadores de microfone Saída profissional para auscultadores de alta corrente Conversores AKM AD / DA de 24 bits / 192 kHz Controle de mistura de monitor fácil de usar Saídas balanceadas do monitor Interface de áudio USB 2.0 alimentada por barramento para Mac / PC Requisitos e especificações do sistema: Mac OS 10.11 e superior Em conformidade com a classe, Plug-and-play Windows 8.1, Windows 10 Instale o driver ASIO / WDM incluído Conectividade Conector USB 2.0 Tipo C (a caixa inclui os tipos C a C e C a A) Pré-amplificadores de microfone -130,5 dBu EIN Faixa de ganho: 62 dB Instrumento / Linha: Nível máximo de entrada do instrumento: 15 dBu Nível máximo de entrada de linha: 24 dBu Saídas do monitor Faixa Dinâmica: 112 dB Nível máximo de saída: 12,5 dBu Saída (s) de fone de ouvido Faixa Dinâmica: 111 dB Saída máxima: 10 dBu Taxas de amostragem: 44,1, 48, 88,2, 96, 176,4, 192 kHz.	Und	3	
28	Kit 2x Baterias e Carregador NP-F960 / F970 para Monitores e Iluminadores de Led Bateria: Modelo: NP-F960/ NP-F970 Tipo: íons de Lítio Capacidade: 6600mAh Voltagem: 7.4V / 48.8Wh Compatibilidade: Sony e Outros Equipamentos Carregador Bivolt: Tensão Entrada: AC 100V-240V 50-60Hz 150mA máximo Tensão de saída: DC 8.4V 600mAh Itens Inclusos: 2X Baterias NP-F960 NP-F970 Carregador para Baterias NP-F960 NP-F970	Und	15	
29	Kit Sistema de Som – 2 Subs Scoop 18” e 2 Caixas Verticais Ativa Especificações Técnicas SUB Scoop 18” Ativo: Resp. Freq. 1 caixa (1/4 Onda + -3dB) - 30hz ~ 350hz Resp. Freq. 4 caixas (Onda Compl. + -3dB) - 20hz ~ 300hz Potência – 1700 W AES Potência de programa – 3400 W AES SPL – 106 dB (@ 1 W, 1 m) SPL Máx. – 140 dB Impedância Nominal – 8 Ohms Corte Rec. conforme acoplamento (L-Riley 24dB) Hpf – 30~45Hz Lpf- 90~110Hz Transdutor: 1 x Alto Falante 18” NEO 18 Sound OEM	Und	3	

		Dimensões(L x h x p) – 600 x 800 x 840mm Cores – Preto Pintura Texturizada em Poliuretano Peso – 75 Kg Conexão – Speakon® 4 Polos Especificações Técnicas Vertical 4 alto falantes de 5” Ativo: Resp. Freq.(+3dB) – 55Hz ~ 20KHz Potência – 350W AES SPL – 96dB (@ 1w, 1m) SPL Máx. – 121dB Impedância Nominal – 8 Ohms Cobertura Horizontal – 100° Transdutores: 4 x Alto Falantes 5” 18 Sound OEM 1 x Driver NEO Bob. 44mm 18Sound OEM Dimensões(L x H x P)-150 x 810 x 195mm 3 pontos de Fly Fixação para suporte pedestal e parede M6 (Suporte Incluso) Pintura Tex. em Poliuretano Preto Peso – 12,5Kg Conexão – Speakon® 4 Polos.			
30	Und	3	Mesa de Som Digital–16 canais Mixer Digital Wireless (Estilo Stage Box) 16 Entradas 8 Entradas Mic/Line (2 Hi-Z Com Amplificador Digitech) 4 Entradas Mic Em Xlr E 2 Entradas De Linha Em Rca 2 Saídas Bus Master E 4 Buses Auxí. Com Dbx Afs2 Conecta Até 10 DispositivosVia 3Redes SimultaneamenteEntrada Usb Para Playback E Gravação Recursos De Mixer Mixer Digital Controlado Via Tablet/Pc/Smartphone Roteador Wi-Fi Integrado Compatibilidade Multiplataforma: Ios, Android, Windows, Mac Os E Linux. Analisador De Frequência Em Tempo Real De 120 Bandas (Rta) Nas Entradas E Saídas.3 Busses Dedicados De Efeitos Lexicon Fx: Reverb, Delay, E Chorus 4 Entradas Microfone Xlr 2 Canais De Entrada De Instrumento/Hi-Z/ ComAmplificador DigitechEntrada De Linha Stereo Rca 2 Canais Usb, Media Player Com Mp3, Wav E Aiff Playback 2 Saídas De Headphone P10rdquo. Com Controle De Nível Stereo Balanceado Xlr E P10rdquo. Saída Principal 2 Canais Usb Para Audio Playback, Compatível Com Mp3, Wav E Formato Aiff Dimensões (A X L X P): 17,7 X 48,3 11 Cm Peso: 3,61 Kg		
31	Und	21	Microfone Com Fio Profissional Ls50 Com Cabo De 5 Metros -Corpo e Globo metálicos com pintura de alta resistência; Cabo de microfone com 5 metros; Chave On/Off no corpo; Peso 250g; Acessório incluso suporte de microfone Sp-58; Cápsula com ima de neodímio; Resposta de frequência: 70 a 13 KHz ;Impedância: 600 Ohm; Sensibilidade a 1 KHz: 1,6 mV/Pa (-50dBV); Conectores P-10 (Ø 6,3mm) e Xlr 3 F (3pinos); Diagrama polar: Unidirecional Cardioide Fase; Uma pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3;		
32	Und	6	Microfone de Bastão Sem –Fio Cerca de 91 m de alcance (o alcance máximo efetivo depende da absorção de sinal RF, reflexões e interferências) Até 14 horas de uso contínuo: com duas pilhas pequenas		

		alcalinas AA. Conexões: XLR e P10 -Nível máximo de saída: -27 dBV(XLR, mic level),= 13 dBV (P10) -Distorção: 0,5% THD (ref. +/-38 kHz, 1 kHz tone)Faixa de temperatura de operação: 18°C –+50°C			
33		Microfone Gooseneck com base : Microfone profissional de alta sensibilidade Phantom Power ou pilhas Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR Botão de liga e desliga. Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V Altura do conjunto (Haste + Base + Espuma) 67 cm. Cápsula: Condensador de Eletreto Comprimento da Haste de 63 cm. Impedância de saída: 200ohms 30% (a 1kHz) Nível de Ruído: 20.0dB Padrão polar cardióide Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.:<0.5%@1kHz Sensibilidade:-38dB 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) SPL máximo: 124 dB	Und	21	
34		Microfone Sem Fio - MX153T/O TQG Headset : Características: - Cápsula omnidirecional, subminiature, oferece excelente clareza de discurso e proteção melhorada, sem efeito de proximidade - Conector com terminação TQG / TA4F para conectividade direta aos transmissores bodypack sem fio - Design flexível, ultra leve,estável e fácil de colocar sobre qualquer das orelhas - Tecnologia CommShield protege contra interferências de dispositivos celulares de RF e transmissores bodypack digitais - Cabo Kevlar suave e reforçado - inclui estojo protetor, 3 windscreens e presilha Especificação técnica: - Transdutor Condensador de eletreto - Padrão Polar omnidirecional - Votação de Frequência 20Hz a 20kHz - Sensibilidade Voltagem de circuito Aberto, a 1 kHz, Típico: -41dBV / Pa (9 mV / Pa) - Entrada Máxima de Nível de Som 1 kHz a 1% THD: - Relação Sinal-Ruído 60 dB - Faixa Dinâmica (Típica) a 1 kHz Ruído Proprio SPL Equivalente, ponderada em A, Típico: 34dB - Temperatura Operacional 0 a 135 ° F (-18 a 57 ° C) - Polaridade A pressao positiva no diafragma Produz Uma Voltagem negativa no pino 3 em Relação Ao pino 1. - Requisitos de Alimentação 1 - 5V DC (500 mA máx.) - Dimensões Comprimento de cabo: 1,21m - Peso 19,76g		3	
35		Microfone Sem Fio SVX14BR/CVL J9 Lapela: Microfone Condensador Lapela -O padrão polar cardióide unidirecional rejeita som indesejado para a qualidade superior de áudio e reprodução vocal. -Microfone lapela tipo clip-on discreto, para uso em discursos e apresentações Cápsula condensadora com padrão polar cardióide Funcionacom todos bodypacks que possuem conectores TA4F (TQG) -Frequências disponíveis: 558 a 570MHz (pode variar conforme o país) -Faixa de Operação (sob condições típicas): Aproximadamente 75m -Conector de audio do receptor: XLR balanceado e P10 -Conector de audio do	Und	6	

	transmissor: Mini TQG (4 pinos) -Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz (pode variar conforme o microfone utilizado) -Potência de Transmissão de RF: 10mW -Nível máximo de saída (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): -16dBV (XLR), -22dBV (P10) -Duração das pilhas: Até 10h com 2 pilhas pequenas (AA) -Faixa dinâmica: >90dB, A-weighted -Distorção máxima do sistema (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico			
36	Microfone Shotgun MKE 600 - com alimentação phantom : Diretividade pronunciada Máxima rejeição de som vindo pelos lados Filtro Low-cut para minimizar ruído de vento Phantom (P48) ou via bateria Seletor de bateria e indicação de bateria fraca Construção forte em metal Ótima supressão de ruídos inerentes Conta com protetor contra vento e sistema de amortecimento Especificações técnicas: Dimensões : diâmetro de 20 mm, comprimento: 256 mm Tipo de microfonesuper-cardióide / lobar Frequência de RESPOSTAde 40 Hz a 20 kHz Nível máximo de pressão sonora132 dB SPL em P48; 126 dB SPL com bateria Peso128 g (sem bateria) Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz)21 mV/Pa at P48; 19mV/Pa with battery powering Nível de ruído equivalente15 dB (A) at P48; 16 dB (A) with battery powering Tempo de operaçãoaprox. 150 hrs Fonte de força48 V +/- 4V (P48, IEC 61938) or battery/rechargeable batt. 1,5V/1,2V AA size Consumo de corrente4,4 mA at P48.	Und	3	
37	Monitor de áudio - Retorno de som de chão – 6” – Preto Especificações Técnicas Resp. Freq.(+/-3dB) – 65 Hz A 18 KHz Potência – 200 w AES SPL – 94dB (@ 1w, 1m) SPL Máx. – 117dB Impedância Nominal – 8 Ohms Corte Min. Frequência(L-Riley 24dB) – 75Hz Corte Recomendado(L-Riley 24dB) – 85Hz Cobertura Horizontal – 40° Cobertura Vertical – 90° Transdutores: 1 x Alto Falantes 6” Neo 18 Sound Oem 1 x Driver Neo. Bob.36mm 18 Sound Oem Dimensões(l x p x h) – 345 x 220 x 195mm Cores – Preto e Branco Pintura Texturizada em Poliuretano Peso – 7 Kg Conexão – Speakon® 4 Polos.	Und	6	
38	Monitor LED 27" - Professional IPS P2719H Full HD - Preto Tipo de dispositivo Monitor LCD com retroiluminação LED - 27" Tipo de Pannel: IPS Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Brilho: 300 cd/m ² Tempo de resposta: 8 ms (normal); 5 ms (rápido) Conectores de Entrada: HDMI, VGA, DisplayPort Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating Peso: 6.28 kg Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, RoHS, Compatível com EDID, DisplayPort 1.2 Características: Hub USB 3.0 Relação de Aspecto: 16:9 Distância entre Pixels: 0.311 mm Relação de Contraste: 1000:1 Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação Dimensões (LxPxAl) - com apoio: 60.99 cm x	Und	6	

	18.5 cm x 39.43 cm Padrões Ambientais: TCO Certified Displays 8, Qualificado para ENERGY STAR Tamanho diagonal: 27 Polegadas.		
39	Mouse - M185 - Sem Fio Resolução DPI: 1000 Alcance: 10m Tecnologia: Arredondado Confortável Ambidestro Quantidade de botões: 3 Windows® XP, Windows Vista® ou Windows® 7 Mac OS® X 10.5 ou posterior Linux® de kernel 2.6+ Porta USB .	Und	3
40	Mouse - MX master 3 - Rolagem eletromagnética MagSpeed Requisitos de sistema- Receptor USB Necessário: porta USB disponível Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior, macOS 10.13 ou superiorLinux ; Bluetooth Necessário: Bluetooth Smart, tecnologia de baixa energia, Windows 8, Windows 10 ou posterior, macOS 10.13 ou superior, iPadOS 13.1 ou posterior7, Linux Sensor Darkfield de 4000 dpi com rastreamento em qualquer lugar. Transfira facilmente cursor, textos e arquivos através da tecnologia Flow.	Und	3
41	Multicabo 12 vias – XLR M – XLR F – 10MT Conectores: XLR-M x XLR-F balanceados; - Cabos: 12 vias (espaguetado) numerados e 10 metros de comprimento; - Bitola cabo: 24 AWG.	Und	3
42	Multicabo 6 vias – XLR M – XLR F – 10MT Conectores: XLR-M x XLR-F balanceados; - Cabos: 6 vias (espaguetado) numerados e 10 metros de comprimento; - Bitola cabo: 24 AWG	Und	3
43	Par Led 60x3W RGBWA Slim ABS 60 leds de 3w cada RGBWA 12 leds de cada cor Carcaça em plástico ABS Controle DMX Bivolt	Und	9
44	Patch Cord CAT.6 - Azul 10 METROS CARACTERÍSTICAS - Categoria: Cat6 CCA (Alumínio Revestido de Cobre) - Comprimento: 10 metros - Montagem: à sua escolha - Funcionamento: Plug and Play ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - 4 Pares 24/23 AWG - Condutores Isolados (em Polietileno Especial) - Constituído em PVC Retardante a Chama. - Blindagem - Não Blindado (U/UTP) - Conector: Rj45 Blindado - Diâmetro Nominal - 6.0mm - Suporte a Gigabit Ethernet	Und	6
45	Patch Cord CAT.6 - Azul 20 METROS CARACTERÍSTICAS - Categoria: Cat6 CCA (Alumínio Revestido de Cobre) - Comprimento: 20 metros - Montagem: à sua escolha - Funcionamento: Plug and Play ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - 4 Pares 24/23 AWG - Condutores Isolados (em Polietileno Especial) - Constituído em PVC Retardante a Chama. - Blindagem - Não Blindado (U/UTP) - Conector: Rj45 Blindado - Diâmetro Nominal - 6.0mm - Suporte a Gigabit Ethernet	Und	6
46	Pedestal para microfone com base articulada - MK10 Pedestal Microfone Girafa Base articulada Preto Alt. 91/162 cm	Und	9

		Haste comp. 76 cm Características - Dimensões do produto ?64.77 x 8.89 x 7.62 cm - Peso: 1.5 Quilogramas.			
47		Radio Walk Talk Comunicador 16 Ch 12km - Ht CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: - CTCSS / CDCSS - Tecnologia de redução de ruído - 16 canais - Função VOX - Prompt de voz - Programação para PC - Alarme de emergência - Carregador de mesa - Economia de bateria - Alerta de baixa tensão - Temporizador de tempo limite - Lanterna ESPECIFICAÇÕES: Faixa de frequência geral (banda única) UHF 400-470 MHz Capacidade do canal 16 Espaçamento de canal 25 KHz Alimentação: 110V-240V (Bivolt) Tensão operada DC 3,7 V Bateria 1500MAh Li-ion Material: Plástico e alumínio Vida útil da bateria (5-5-90 ciclo de trabalho) Cerca de 8 horas Estabilidade de frequência + - 2,5 ppm Temperatura operacional -30 ° c - + 60 ° c Impedância da antena 50 Dimensões (C x L x A) (com bateria, sem antena) 115 x 60 x 33 mm (sem antena) Peso (com bateria / antena) 180g Alcance de comunicação cerca de 6km. RECEPTOR: (12dB SINAD) < - 0,20 uV Seletividade 55dB / 50dB Intermodulação > - 65dB Seletividade do canal adjacente > - 60dB Resposta espúria > - 60dB Ruído FM 45dB / 40dB Saída de potência de áudio 1000mW Distorção de áudio < - 5% Corrente em espera 15mA TRANSMISSOR: Saída de potência RF <5W Modulação F3E Emissão espúria < - 65dB Ruído FM <- 45dB (W) / <-40dB (N) Distorção de áudio <-5% Corrente de transmissão < - 1.3A CONTEUDO DA EMBALAGEM: 2x Rádios Walk Talk 2x Fones de ouvido PTT 2x Carregadores de mesa 2x Baterias recarregáveis 2x Clipes de cintura 2x Antenas 2x Alça de mão 1x Manual do Usuário.	Und	9	
48		Ribalta Led 18x12w Rgbw Full Color: 18 Super leds de alto brilho de 12w cada Full Color RGBW Controle DMX Carcaça em alumínio de alta qualidade e resistência Alça para apoio Display digital blindado Melhor eficiência luminosa da categoria Bivolt.	Und	9	
49		Sistema Microfone de Lapela Sem Fio UHF Wireless Tipo de oscilador: oscilador de controle sintetizado PLL Faixa de frequência de operação: 556.71 MHz-575.98 MHz (Transmitter: A) 576.39 MHz-595.66MHz (Transmitter: B) Potência de saída RF: 10mW Canais: 48 Canais Resposta de frequência: 40 Hz a 18 kHz (+/-3dB) Distorção: 0,5% ou menos Nível de entrada de áudio de referência: -60dBV Faixa de operação: 100m sem obstáculos Entradas de áudio: 3.5mm mini jack Nível de saída do fone de ouvido: 30mW(160) Fonte de alimentação: 2x pilhas AA Tamanho do item: 10.3x6.2x2.2cm Peso do item: 82g (Transmissor) 92g (Receptor) Itens Inclusos: Receptor Sem Fio de Canal Duplo Transmissor Wireless de Bolso Microfone Lapela Omnidirecional Cabo de saída de 3.5mm para XLR Cabo de saída de 3.5mm a 3.5mm Clipe de Microfone Adaptador para Sapata Maleta para Transporte	Und	3	
50		Sistema Sem - Fio de transmissão de vídeo - SDI e HDMI Sistema Wireless de transmissão de vídeo – SDI/HDMI Alcance Sem Fio: 121.92m (Receptor RX) / 91.4m Largura de banda do	Und	3	

	canal: 20 MHz Alcance de frequência: 5GHz Latência: 0,1 s Potência de RF: <21 dBm Sensibilidade RF: -80 dBm Compressão de vídeo sem fio: Descomprimido Interfaces : Antena do Transmissor: 2x RP-SMA (Macho) Antena Receptora Portas: 2x RP-SMA (Macho) Transmissão de Vídeo: 1x BNC (3G-SDI / HD-SDI) / 1x HDMI (Entrada) Receptor de Vídeo: 1x BNC (3G-SDI / HD-SDI) / 1x HDMI (Saída) Entrada e Saídas: USB-C (Type-C) Transmissor e Receptor Áudio Integrado: HDMI / SDI Formato de Vídeo Suportados: SDI/BNC: 1080p a 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94, 60fps 1080i a 50, 59.94, 60 fps 1080PsF a 23.98, 24, 25 fps 720p a 50, 59.94, 60 fps 720p a 50, 59.94, 60 fps 576p a 50 fps 480p a 60 fps Display: Transmissor Pannel: OLED Receptor Pannel: OLED Energia Bateria Interna: Não Transmissor Suporte de Bateria: L-Series / NP-F Receptor Suporte de Bateria: 1x L-Series / NP-F Transmissor: Conector Barril (6 a 16VCC até 2A) / USB-C (5VCC até 2A) Receptor: : Conector Barril (6 a 16VCC até 2A) / USB-C (5VCC até 2A) Consumo Transmissor: Fonte de Alimentação 6 a 16 VCC (11 W) Consumo Receptor: Fonte de Alimentação 6 a 16 VCC (7 W) Geral Montagem do Transmissor: 1x Sapara Fria / 1x Rosca 1/4"-20 Fêmea Montagem do Receptor: 1x Sapara Fria / 1x Rosca 1/4"-20 Fêmea Dimensões Transmissor: 11 x 7.2 x 3.35cm Dimensões Receptor: 11 x 7.2 x 3.35cm Peso Transmissor: 206g Peso Receptor: 206g Itens Inclusos: Sistema Wireless SDI/HDMI Transmissão de Vídeo Transmissor Receptor 5 x Antenas Adaptador de Energia DC			
51	Softbox Octagonal - 60cm com Grade e Montagem Bowens S Modelo: LED-60cm Formato: Octagonal/Parabólica Diâmetro Diagonal: 60cm/23.5" Profundidade: 40cm/15.7" Comprimento Dobrado: 46cm/18.1" Aceita Grids: sim Face frontal removível: sim Cor da Parte Interna: Branca Interior: Prata Seções: 16 (Varas Alumínio) Material: Tecido reforçado, hastes de alumínio, anel de alumínio Montagem: Montagem Bowens S-Type (Speedring) Tamanho: 60x40x46 cm Peso: 1.3kg Itens Inclusos: Softbox Octagonal 60cm Bowens S-Type Difusor Externo Difusor Interno Grade De Favo de mel Bolsa de Transporte	Und	6	
52	Splitter HDMI 1x4, 1 Entrada e 4 Saídas, Full HD 1080p Especificações Técnicas Resolução: Full HD 1080p 3D. Frequência: 60/85Hz Áudio: DTS, Dobby Digital, 7.1 Conteúdo da embalagem: 1 - Splitter HDMI 1x4 - 1 Entrada 4 Saídas Ultra HD 1 - Fonte de energia (Bivolt) 1 - Manual em Português Dimensões – A x L x P: A x L x P: 3x11,5x6 cm Peso: 450g Garantia: 3 meses.	Und	3	

53	Switcher de vídeo - 4 entradas SDI - 2 hdmi - 2 Saidas SDI PGM , 1 HDMI - Saida USB Tipo C + Monitor Switcher de vídeo - Mini switcher de vídeo multiformato de seis canais com multiviewer, interface UVC e monitor integrado : • Quatro entradas SDI e duas entradas HDMI; • Duas saídas SDI PGM e uma saída HDMI PGM; • Uma saída SDI Multiview e uma saída HDMI Multiview; • Uma saída SDI auxiliar selecionável; • T-bar para fusões suaves; • PiP com possibilidade de ajuste de posição; • Saída USB UVC para conexão com PC ou MAC; • Monitor de 13,3" integrado; Monitor de vídeo integrado: LCD 13,3" FHD IPS embutido Entradas de Vídeo: 4 x SD/HD/3G-SDI e 2 x HDMI tipo-A Saída de Vídeo : PGM: 2 x SD/HD/3G-SDI e 1 x HDMI tipo-A Streaming: 1 x USB3.0 tipo-X Auxiliar: 1 x HD/3G-SDI (PGM ou PVW) Multiview: 1 x 3G-SDI e 1 x HDMI tipo-A Entradas de áudio: 1 x Conector 3,5mm estéreo 1 x RCA (L/R) Interface de dados: 1 x DB-15 para Tally 1 x RJ-45 para controle FORMATOS SUPOSTADOS Entradas SDI: 1080p60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 - 1080psF30/29.97/25/24/23.98 - 1080i60/59.94/50 - 720p60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 - 625i50 PAL, 525i59.94 NTSC Entradas HDMI: 1080p60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98/23.976 - 1080i60/59.94/50 - 720p60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 - 576i50, 576p50 Saída PGM: 1080p60/59.94/50/30/29.97/25/25 1080i60/59.94/50 Saída Multiview: 1080p60 Saída USB-C Streaming: 1080p60 Transições: Manual via T-bar / AUTO / CUT / Wipe / Mix / Fade / FTB Streaming: USB Tipo-C compatível com UVC e UAC Layouts: PiP / Multiview Mixer de áudio: Audio follow vídeo / mixer Dimensões Tamanho: 330 x 244 x 67mm - Peso: 4kg - Alimentação: DC 12V, 2A, 24W - Cabos e Fontes: 1x Cabo USB tipo A-C - 1x Conector Tally DB-15 - 1x Fonte DC 12V 2ª.	Und	3	
54	Tablet - processador com clock mínimo de 1,3ghz com quatro núcleos ou superior, armazenamento interno de 16 gb (dezesseis gigabytes) ou superior com slots de expansão: mínimo de 32 gb (trinta e dois gigabytes) padrão micro sd. memória ram de 2 gb (dois gigabytes) ou superior. tela led tipo touch multi-toque capacitivo de 10 polegadas ou superior com resolução mínima de 1280x800 pixels. sistema operacional android 5.0 ou superior. Redes 3g, gps, wi-fi (802.11 b/g/n), bluetooth 4.0 ou superior. Câmera frontal com resolução de 1.2 mp (um ponto dois megapixels) ou superior, câmera traseira com resolução de 5mp (cinco megapixels) ou superior. bateria interna e recarregável com capacidade de 5000 ma/h (cinco mil miliamperes hora). aplicações: navegação sem fio, downloads, multimidia e software e-sus ab. embalagem com proteção apropriada, acompanha: cabo com conector para usb, carregador usb, manual técnico e capa protetora que ofereça apoio verticalizado do produto.	Und	790	
55	Teclado K230 - Sem Fio Dimensões: Altura 112mm Largura: 381 mm Profundidade: 17,78 mm Peso: 320 g Windows® 7,8,10 ou superior. Porta USB disponível. Conexão sem fio de 2.4 GHz. Permite alcance de até 10 metros de distância Super-	Und	3	

		economia de espaço. Criptografia AES de 128 bits Simplicidade do plug-and-play.			
56		Teclado MX Keys - Sem Fio Dimensões: - Dimensões do teclado (altura x largura x profundidade): 20,5 mm x 430,2 mm x 131,63 mm - Dimensões do receptor USB (altura x largura x comprimento): 18,4 mm x 14,4 mm x 6,6 mm Bateria: - Bateria recarregável de Li-Po (1500 mAh) Requisitos do sistema: - Conexão com a Internet para download de software. - Porta USB ou dispositivo habilitado para tecnologia de baixa energia Bluetooth com suporte para teclado. - Receptor USB: Windows® 7 e superior, macOS 10.11 e superior, Linux*, Android 6 ou superior. - Bluetooth: Windows 8 e superior, macOS 10.12 e superior, Linux*, iOS 9 ou superior, Android 6 ou superior. Conteúdo da embalagem: - Receptor Unifying - Cabo de carregamento USB-C (USB-A para USB-C) - Documentação do usuário - Garantia de 1 ano do fabricante.	Und	3	
57		Tela interativa 86" 4K - Monitor Touchscreen Especificações: Tamanho da tela: 86 polegadas Resolução: 3840x2160 pixels Vidro temperado de 4mm Tecnologia touch: IR Touch Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/8/10, Linux, MAC, Android e Chrome Auto-falante interno: 20Wx2 Saída de áudio (P2): 1 Entrada de áudio (P2): 1 Entrada HDMI: 2.0x4 Saída HDMI: 1 Entradas USB: 4 Entrada MIC-in: 1 Entrada VGA: 1 Entrada RS232: 1 Porta RJ45: 1 Voltagem: 100v-240v, 50/60Hz Watts: 355W Peso do produto Bruto: 99kg Dimensões do produto (cm): 140,9x19x9x123,1 Furações VESA: 4 furos (700x400mm) 10 Pontos de Toque na Tela. Escrita suave Duas canetas para colaboração simultânea com duas cores diferentes Modo pincel para criações artísticas Resolução touch em dobro: reduz a diferença entre o local do ponto real e do ponto exibido na tela, cria uma escrita mais natural e reduz a distância pré-touch Solução Eye-Care: ajuda você a criar a melhor e mais confortável experiência de visualização, sem prejudicar a saúde dos seus olhos Tecnologia Flicker-free com certificado TUV: proporciona melhor experiência de visualização com zero cintilação Tela anti-reflexo Reconhecimento de escrita inteligente: converte simultaneamente textos, números, formulários e desenhos feitos a mão em material digital legível Barra de ferramentas flutuante: permite acesso a diferentes funções, incluindo captura de tela, borracha, caneta e lousa EZWrite 4.1: abra vários arquivos e imagens para anotações convenientes e reuniões mais produtivas sem a necessidade de PCs externos Data-to-Go: salve as anotações em .pdf ou .png e compartilhe como um material de revisão por QR code, captura de imagem, USB, ou pela memória interna da tela Tool Box: solução all-in-one, oferece uma gama de ferramentas úteis como calculadora e geometria Modo Blank: escureça a tela para ter o foco somente em você Plug and Play: basta conectar-se a um PC via USB e você está pronto para utilizar sua tela interativa Acessório 01- Tela Interativa 01- Controle Remoto	Und	3	

		01- Power Cord 01- Cabo VGA 1,5m 01- Cabo HDMI 1,5m 01- Cabo USB 3m 02- Canetas 01- Licença de Software 01- Manual de Instruções.			
58		Teleprompter LCD 19' - com Tela LED Inclusa Características: Teleprompter Profissional de 19" Produzido de alumínio Ideal para Produtoras e Canais de TV Dados Técnicos Tela de Exibição: 19" Modelo: Teleprompter: 19" Monitor de LCD: 19" Material: Alumínio Peso com Monitor: 7.5kg Itens Inclusos: Cabo HDMI Kit limpeza para cristal reflexivo Suporte para câmera de mão Manual de montagem Capas protetoras Software.	Und	3	
59		Televisão LED - 4k - 55" Imagem/Display: - Tamanho de tela: 55" - Processador / Engine de Imagem: Quad Core - Tipo de Pannel: DLED - Design: Borderless Preto - Resolução do Pannel: 4K UHD - Frequência: 60 Hz - Proporção de Tela: 16:9 - Ângulo de Visão: 178° - Brilho (cd/m²): 300 - Engine de Imagem: P5 Perfect Picture Engine - Taxa de contraste dinâmico: 1:200.000 - Tempo de resposta (ms): <8 ms - Resolução de Display Suportada (inputs de vídeo): 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, 3840x2160p 24/25/30/50/60Hz - Input Lag: <= 20ms - HDR: HDR10/HDR10+/HLG/Dolby Vision Som: - Potência de Áudio (RMS): 20 W - Configuração dos alto-falantes: 10 W x 2 - Sistema dos alto-falantes: 2.0 - Tecnologia de Áudio: Dolby Atmos - Aprimoramento de Som (Incredible Surround/Clear Sound, AVL, Dynamic Bass, Smart Sound): Equalizador de 5 bandas, Som com IA, Diálogo claro, Dolby Atmos, Modo noturno, -Nivelador automático de volume (AVL), Reforço de graves, Reforço de graves Dolby, Nivelador de volume Dolby Conectividade: - Número de HDMI's: 3 - Versão do HDMI: HDCP 2.3 - HDMI ARC Sim - Todas as portas - Número de USB 1 x USB 2.0 / 1x USB 3.0 - Vídeo Composto: 1 - Áudio L/R :1 - Entrada RF (Antena): 1 - SPDIF (Áudio óptica): 1 - Saída Fone de Ouvido: 1 - Ethernet-LAN RJ-45: 1 - Wi-Fi: Sim - Single Band - Bluetooth: Sim - v 4.2 - Wi-Fi Miracast Certificado: Sim Multimídia: - Formatos de vídeos suportados: AV1, AVI, MKV H.264/MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, WMV9/VC1, VP9, HEVC (H.265) - Formatos de legendas suportadas: SRT, SMI, SSA, SUB, ASS, TXT - Formatos de músicas suportados: MP3, WAV, AAC, WMA (v2 up to v9.2), WMA-PRO (v9 and v10) - Formatos de imagens/fotos suportados: JPEG, GIF, PNG, BMP - Memória (DRAM + Flash): DRAM 2 GB / Flash 4 GB Tuner/Recepção/Transmissão: - ISDBT (Brazil) Ginga - Guia Eletrônico de Programação 8 dias - Sistema de cores (Analógico) NTSC / PAL-M - Closed caption - Controle de conteúdo (Parental control) - Guia eletrônico de programação (EPG) Sustentabilidade/Energia: - Modo Eco - Alimentação da Rede: AC 110-240V 50/60Hz - Consumo de energia no modo espera: <0.5W - Consumo de energia em kwh/mês: 11,22 - Classificação de Energia - Inmetro: A - Temporizador de Desligamento Automático Dimensões	Und	3	

		(LxAxP): - Com suporte 1226,8 x 780,1 x 319,8 mm - Sem suporte 1226,8 x 718,8 x 86,37 mm - VESA 400 x 200 mm.			
60		Transmissor Sem Fio para Instrumentos - BLX14BR M15 Especificações: - Transmissor Bodypack Blx1: Receptor de frequência rápido e fácil; conexão TQG Compatível com lapela, fone de cabeça, fone de ouvido e microfones de Instrumentos e cabos de guitarra; botões Liga/Desliga de fácil acesso; Duração da bateria em até 14 horas; Distância média de operação 300 pés (100 m) raio de transmissão. - Receptor de um canal Blx4: Conectores de saída XLR e de 1/4"; LED indicador de status de duas cores; sistemas compatíveis por banda em até 12 (dependendo da região). - Cabo Wa302: Cabo para conectar seu instrumento no transmissor. TQG conexão para uso com Shure de lapela, headset, earset, and instrument microfones e cabos de guitarra Tátil e fora do interruptor Controle de ganho ajustável Leve, construção robusta Até 14 horas de uso contínuo Até 300 pés (100m) raio de transmissão (linha de visão) Correspondência frequência rápida e fácil (Canal botões de seleção e GROUP) Two-color indicador de estado LED transmissor Green: "Pronto" , RapidlyFlashing Vermelho: "Controles Bloqueado" -Solid Vermelho: "Battery Power Low" (menos que 1 hora restante) - Flashing Red / Power Down: "Baterias Dead" (replace batteries para transmissor repower) Um toque de seleção de frequência QuickScan rapidamente localiza o melhor openfrequency (no caso de interferência) Até 12 sistemas compatíveis por banda de frequência (região dependente) Two-color LED indicador de status de áudio -Green: normais audiolevels -Vermelho: os níveis de áudio excessivo (sobrecarga / grampeamento) XLR e ¼ "conectores de saída O sistema está configurado para a banda de frequência M15 da Shure e opera de 662 a 686 MHz. Faixa de Áudio: 50 - 15.000 Hz (dependendo do tipo de microfone) Transmissor Potência de saída RF: 10 mW, típico (varia de acordo com a região) Conector de áudio de saída: XLR e 1/4 "(6,3 mm) desequilibrado Nível Máximo de Saída: -27 dBV (XLR, nível de mic), -13 dBV (1/4 ") Vida útil da bateria: até 14 horas Faixa Dinâmica: 100 dB A-weighted Distorção do sistema: 0,5% THD típico (ref. + / - 38 kHz de desvio, um kHz tone) Temperatura de Operação: -18 ° C (0 ° F) - 50 ° C (122 ° F) Requisitos de Alimentação: -BLX1: 2 pilhas AA alcalinas ou recarregáveis (incluídas) -BLX4: 12 - 18 V DC a 150 mA, fornecida por powersupply externo.	Und	3	
61		Tripé de Iluminação Profissional - GP 280A - 2.8MT - Com amortecimento de ar Tripé de Iluminação Profissional: Cor Preta Diâmetro do tubo 22 milímetros Capacidade de carga 5kg Altura máxima 280cm / 2.8M Altura mínima 102cm / 1.2 MT Seções: 3 Amortecimento de Ar Montagem Rosca de 1/4" e 5/8" Material Tubos de aço colar de fixação de alumínio Peso: 1,9Kg.	Und	30	

62	Tripé para DJ - Shows e Eventos - com suporte para 8 canhões de led	Und	3
63	Tripé Profissional - com Cabeça Hidráulica Fluida para 10kg Material: Liga de alumínio Capacidade do tripé: 15kg Capacidade da cabeça: 10kg Altura Máxima de 1.54m (1545mm) (Com Cabeça) Altura Mínima de 71cm Comprimento dobrado: 76cm Max. diâmetro da perna: 27mm Interface Bowl: 60mm Placa de Liberação Rápida com Roscas 1/4" e 3/8 Pernas: 3 Seções Peso da Cabeça: 1.29kg Peso do Tripé: 3.25kg Itens Inclusos: Tripé de Vídeo Profissional Bolsa de Transporte.	Und	3
64	Tripé Profissional - com Cabeça Hidráulica Fluida para 20kg Material: Liga de alumínio Capacidade do tripé: 20kg Capacidade da cabeça: 6kg Altura Máxima de 1.84m (1845mm) Altura da cabeça: 12.7cm Altura Mínima de 90cm Comprimento dobrado: 95.5cm Max. diâmetro da perna: 20mm Interface Bowl: 71mm/127mm Placa de Liberação Rápida com Roscas 1/4" e 3/8" Pernas: 3 Seções Peso da Cabeça: 1.9kg Peso do Tripé: 4.14kg.	Und	6
65	Workstation Profissional para transmissão - Heavy I - P: 2 PV: 2 E M: 2 / A: 2TB, SSD: 1TB Especificações CPU: - Núcleos de CPU: 12 - Threads: 24 - Clock básico: 3.7GHz - Clock de Max Boost: Até 4.8GHz - Cachê L2 total: 6MB - Cachê L3 total: 64MB - Desbloqueado - CMOS: TSMC 7nm FinFET - Soquete: AM4 - Versão do PCI Express PCIe 4.0 - TDP / TDP Padrão: 105W Memória: - Velocidade máxima: 3200MHz - Tipo: DDR4 Placa de Vídeo Especificações: Desempenho: - RTX 3060 12 GB - Núcleos CUDA: 3584 - Clock Impulso: 1882 MHz - Taxa de preenchimento de textura: 210,8 GT/s Memória: - Capacidade: 12 GB - Interface: 192 bits - Tipo: GDDR6 - Clock: 15000 MHz (efetivo) - Largura de banda: 360 GB/s Resfriamento: - Dual-Fan Interface: - PCIe 4.0 Portas: - 1x HDMI - 3x DisplayPort Dimensões: - Altura: 110 mm - Comprimento: 201,8 mm - Largura: Slot duplo Suporte ao sistema operacional: - Windows 10 64 bits - Windows 7 64 bits Requisitos: - Mínimo de uma fonte de alimentação de 550 Watts. - Um dongle de alimentação PCIe de 8 pinos disponível - Consumo de energia total: 170 Watts Memória Especificações: Cor: Preto Tipo de memória: DDR4 Capacidade total: 32GB (1x32GB) - Latência: 16-20-20-38 - Tensão: 1.35V - Velocidade: 3000MHz - Latência SPD: 15-15-15-36 - Velocidade SPD: 2133MHz - Tensão SPD: 1.2V - Classificação de velocidade: PC4-24000 (3000MHz) - Compatibilidade: Intel 390, AMD 400 Series, AMD X570 - Dissipador de alumínio: Alumínio anodizado - Formato: DIMM - Perfil de desempenho: XMP 2.0 - Pinagem: 288 Armazenamento HD Especificações: - Capacidade: 4TB - Cache: 256MB - Velocidade: 5400 RPM - Interface: SATA 3.5" - Taxa de transferência da interface SATA: 600 MB/s - Taxa máxima de transferência de dados: 190 MB/s Modos de transferência de	Und	6

	dados ATA suportados: - Modos PIO: 0 a 4 - Modos DMA Multiword: 0 a 2 - Modos Ultra DMA: 0 a 6 Informações Adicionais:- Bytes por setor(4K físico emulado em setores de 512 bytes) 4096 - Setores padrão por trilha: 63 - Cabeças de leitura / gravação padrão: 16 - Cilindros padrão: 16.383 - Densidade de gravação (máx.): 2294 kB - Densidade da faixa (média): 540 ktracks - Densidade de área (média): 1203 Gb Armazenamento SSD Especificações : Capacidade:- 2 TB Interface: - PCIe Gen4 x4 Dimensões (C X L X A): - 80 x 22 x 60 mm Desempenho: - Leitura Sequencial: 7000MB/s - Gravação Sequencial: 5100MB/s - Leitura randômica 4 KB IOPS 1000000 - Gravação randômica 4 KB IOPS até 710000 - Durabilidade: 1200 TBW Energia: - Potência de Pico (10us): 2,9 - Baixo consumo: 250 mW - Sleep: 5 mW Ambiental: - Temperaturas operacionais: 0 °C a 70 °C - Temperaturas não operacionais: -55 °C a 85 °C - Certificações: FCC, UL, TUV, KCC, BSMI, VCCI, C-Tick Cooler Refrigeração Especificações: Compatibilidade: - Intel: LGA2066 / LGA2011-v3 / LGA2011 / LGA1200 / LGA1151 / LGA1150 / LGA1155 / LGA1156 - AMD: AM4 / AM3 + / AM3 / AM2 + / AM2 / FM2 + / FM2 / FM1 Dimensões: - Do cooler: 120 x 120 x 25 mm / 4,7 x 4,7 x 1 polegadas - Da bomba: 79,9 x 76 x 47,1 mm / 3,1 x 3 x 1,9 polegadas - Do radiador: 157 x 119,6 x 27,2 mm / 6,2 x 4,7 x 1,1 polegadas, 277 x 119,6 x 27,2 mm / 10,9 x 4,7 x 1,1 polegadas Radiador: - Material do radiador: Alumínio - Tamanho do radiador: 240mm Especificações do cooler: - Velocidade do cooler: 650-1800 RPM ± 10% - Fluxo de ar do cooler: 62 CFM (máx.) - Pressão de ar do cooler: 2,5 mmH₂O (máx.) (MmH₂O) - MTTF do cooler: 160.000 horas - Nível de ruído: 8 - 27 dBA - Conector de alimentação do cooler: 4 pinos (PWM) - Tensão nominal do cooler: 12VDC - Corrente nominal do cooler: 0.15A (LED 0.2A) - Quantidade de coolers: 2 PCS - LED do cooler: RGB - TDP: 200 W Especificações da bomba: - MTTF da bomba: 70.000 horas - Nível de ruído da bomba: <15 dBA - Tensão nominal da bomba: 12 VDC - Consumo de energia da bomba: 2,36 W (LED 2,21 W) - Conector: 3 pinos, Placa Mãe Especificações Processadores: - AMD Socket AM4 AMD Ryzen de 3ª Geração* - TDP: 105W Chipset: - AMD B550 Memória: - 4 x DIMM, máximo de 128GB DDR4 - 4600(O.C.)/4400(O.C.)/4266(O.C.)/4133(O.C.)/4000(O.C.)/3866(O.C.)/3733(O.C.)/3600(O.C.)/3466(O.C.)/3333(O.C.)/3200/3000/2800/2666/2400/2133 MHz Un-buffered* Processadores da próxima geração: - 4 x DIMM, Máx. 128GB , DDR4 - 4800(O.C.)/4600(O.C.)/4466(O.C.)/4400(O.C.)/4266(O.C.)/4133(O.C.)/4000(O.C.)/3866(O.C.)/3733(O.C.)/3600(O.C.)/3466(O.C.)/3333(O.C.)/3200/3000/2800/2666/2400/2133 MHz Un-buffered* - Arquitetura de memória Dual Channel - O			
--	--	--	--	--

		Suporte a ECC Memory (modo ECC) varia de acordo com a CPU Gráficos: - 1 x D-Sub - 1 x DVI-D - 1 x HDMI 2.1 (4K@60HZ) Slots de expansão: Processador de 3ª Geração: - 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16) Chipset: - 3 x PCIe 3.0 x1 Armazenamento: - Total suportado: 2 x slots M.2 e 6 x portas SATA de 6Gb Processador de 3ª Geração : - 1 x M.2 Socket 3, com M key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280/22110 (modo SATA & PCIe 4.0 x4) B550 Chipset : - 1 x M.2 Socket 3, com M key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA & PCIe 3.0 x4) - 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s - Suporta Raid 0, 1, 10 LAN: - Realtek RTL8111H 1Gb Ethernet Áudio: - Realtek ALC887 7.1 Surround Sound High Definition Audio CODEC - Supports : Jack-detection, Multi-streaming, Front Panel Jack-retasking, up to 24-Bit/192kHz playback Recursos de áudio: - LED-illuminated design - Audio Shielding - Dedicated audio PCB layers - Premium Japanese audio capacitors Portas USB: Traseira (Total 6): - 2 x USB 3.2 Gen 2 port(s)(2 x Type-A) - 4 x USB 3.2 Gen 1 port(s)(4 x Type-A) Frontais: (Total 6): - 2 x USB 3.2 Gen 1 port(s)(2 x Type-A) - 4 x USB 2.0 port(s)(4 x Type-A) Portas no painel Traseiro: - 1 x PS/2 keyboard/mouse combo port(s) - 1 x DVI-D - 1 x D-Sub - 1 x HDMI - 1 x LAN (RJ45) port(s) - 2 x USB 3.2 Gen 2 (teal blue) (2 x Type-A) - 4 x USB 3.2 Gen 1 (blue) Type-A - 3 x Audio jack(s) Painel Interno: - 1 x CPU Fan connector(s) - 2 x Chassis Fan connector(s) - 1 x USB 3.2 Gen 1(up to 5Gbps) connector(s) support(s) additional 2 USB 3.2 Gen 1 port(s) - 2 x USB 2.0 connector(s) support(s) additional 4 USB 2.0 port(s) - 1 x M.2 Socket 3 with M key, type 2242/2260/2280/22110 storage devices support(SATA & PCIe 4.0 x4 mode) - 1 x M.2 Socket 3 with M key, type 2242/2260/2280 storage devices support (SATA & PCIe 3.0 x 4 mode) - 1 x SPI TPM header - 4 x SATA 6Gb/s connector(s) - 1 x S/PDIF out header(s) - 1 x 24-pin EATX Power connector(s) - 1 x 8-pin EATX 12V Power connectors - 1 x Front panel audio connector(s) (AAFP) - 1 x Clear CMOS jumper(s) - 1 x System panel connector - 1 x COM port header - 1 x Speaker connector BIOS: - 256 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS Gerenciamento: WOL by PXE Sistema Operacional: - Windows 10 64-bit Formato: - Modelo mATX - 24.4 cm x 24.4 cm Conteúdo da embalagem:- 1 x Placa-Mãe B550M-K - 1 x Protetor I/O - 2 x Cabos SATA 6Gb/s - 1 x DVD de suporte - 1 x Manual do usuário - 1 x Pacote de parafusos M.2 Continuação das especificações do item: Workstation profissional Fonte Especificações : - Versão ATX: ATX 12V Ver. 2,52 - PFC: PFC ativo - Tensão de entrada: 100 - 240V - Corrente de entrada : 10-6A - Frequência de entrada: 50 - 60 Hz - Tamanho do ventilador: 120 mm - Rolamento do ventilador: HDB - Velocidade do ventilador: 2.400 RPM - Nível de ruído a 20%: 12,16 dBA - Nível de ruído a 50%: 17,9 dBA - Nível de ruído a 100%: 39,8 dBA - Eficiência: 85% normalmente - ERP 2014 LOTE 3 - Temperatura de operação: 40°C - Power Good Signal: 100 - 500 ms - Tempo de			
--	--	--	--	--	--

	espera: > 18 ms a 100% de carga total @ 230Vac - MTBF: > 100.000 horas - Proteções: OVP, OPP, SCP, UVP, OTP - Regulatório: CCC, CE, TUV-RH, RCM, EAC, cTUVus, FCC, BSMI, KC, CB - Conectores ATX de 24 Pinos: 1 - Conectores EPS 4 + 4 PIN: 1 - Conectores SATA: 8 - Conectores periféricos de 4 Pinos: 4 - Conectores PCI-E 6 + 2 Pinos: 4 - 80 Plus: Bronze - Potência: 500 a 700W - Serie: MWE Bronze Series Dimensões (CxLxA): - 140 x 150 x 86 mm Demais informações da Workstation USB'S Frontais : 1x USB 3.0 USB'S Traseiras : 6X USB 3.2 Nº Coolers: 4 RGB Sistema operacional: Windows 10 / 11.			
7.2 As descrições técnicas dos itens constantes na tabela acima são todas de qualidade mínima aceitável, devendo, portanto, ser cotado pelas licitantes produto de qualidade, garantindo-se que a SES-MT não adquira objeto de linhas inferiores.				
8 DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL				
8.1 Conforme Cláusula 4ª da Minuta do Contrato.				
9 DA SUSTENTABILIDADE				
9.1 Conforme Cláusula 14ª da Minuta do Contrato.				
10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA				
10.1 Conforme Cláusula 5ª da Minuta do Contrato.				
11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE				
11.1 Conforme Cláusula 6ª da Minuta do Contrato.				
12 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA				
12.1 Conforme Item 7ª da Minuta do Contrato.				
13 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO				
13.1 Conforme Cláusula 8ª da Minuta do Contrato.				
14 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS				
14.1 Conforme Item 12 do Edital.				
15 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES				
15.1 Conforme Item 7 do Edital.				
16 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL				
16.1 Conforme Cláusula 10ª da Minuta do Contrato.				
17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO				

17.1 Conforme Cláusula 2ª da Minuta do Contrato.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Conforme Item 22 do Edital.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

19.2 Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo a execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes desses fatos.

19.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4 A contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

19.5 Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo de Referência são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023 – SES/MT

Tipo: MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: UNITÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Licitante: _____ **C.N.P. J** _____ **Inscrição Estadual:** _____

Tel. Fax: () _____ **E-mail** _____ **Tel. ()** _____ **Celular:** () _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

GRUPO: –HOSPITAL.....						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- **Observar todas as exigências do Edital e conforme as especificações do Termo de Referência.**
- O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas que o compõem: frete, garantia, transporte, embalagem, seguro e a entrega do bem no local indicado, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos.
- Valor total da Proposta: R\$ *** (valor por extenso).
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo e local de entrega: *(conforme cláusula 4ª da Minuta do Contrato)*
- **Obs.: A empresa licitante deverá observar o Convênio ICMS 73/2004, caso a aquisição se enquadre nesse Convênio deverá preencher sua proposta discriminando os valores com cálculo da alíquota do ICMS.**

Cidade/UF, ____ de ____ de 2023

**CARIMBO/ASSINATURA E
NOME POR EXTENSO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____ ;
02. _____ .

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023

Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
Emitente deste atestado e sua assinatura
RG e CPF/MF

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

A

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.

Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023 – SES/MT.

Tipo: MENOR PREÇO.

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na
_____, nº. __, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993;
- Declara que não se encontra apenas com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023

Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
Emitente deste atestado e sua assinatura
RG e CPF/MF

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023/SES/MT

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/02997

O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DIGITAL (TELEMEDICINA E TELESSAÚDE) NO ESTADO DE MATO GROSSO.....

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. _____, casado, portador da cédula de identidade RG nº ____/____, inscrito no CPF sob o nº _____.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº ____/____, localizada sito à Rua _____ nº ____ Quadra ____ Lote ____ Bairro _____ em Cidade _____/UF - CEP _____ telefone (xx) ____-____ e e-mail _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade nº ____/____ e Cadastrado no CPF nº _____.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo SES-PRO-2022/2997, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/20223**, do tipo **menor preço**, resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a “*Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletrônicos, e material de consumo, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do*”

Sistema Integrado de Saúde Digital (Telemedicina e Telessaúde) no Estado de Mato Grosso”, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes a seguir.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 12 (doze) meses**, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.2 O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias, a partir da convocação formal da CONTRATADA.

2.3 A critério da CONTRATANTE, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da CONTRATADA e aceito pela Administração.

2.3.1 Prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.4 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

2.5 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

3.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.3 O valor acima deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 Após a celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo de até 05(cinco) dias uteis, contados do recebimento da convocação formal.

4.2 LOCAL DE ENTREGA: Rua: 13 de junho, Nº. 1060, Bairro: Centro Sul, de segunda a sexta das 08:00 as 12:00–14:00 as 17:00.

4.3 CONDIÇÕES FORMA DE ENTREGA: O prazo máximo da entrega dos produtos será de 30(trinta) dias corridos, contados após a retirada da nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

4.4 O material será recebido provisoriamente, até que seja submetido a uma minuciosa inspeção quanto às especificações técnicas e de qualidade, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.5 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 O material será recebido definitivamente no prazo 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciados;

4.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

4.8 OUTROS REQUISITOS:

4.8.1 As descrições técnicas dos itens constantes na tabela do item 7 – do anexo I do Edital, acima são todas de qualidade mínima aceitável, devendo, portanto, ser cotado pelas licitantes produto de qualidade, garantindo-se que a SES-MT não adquira objeto de linhas inferiores;

4.8.2 Os materiais deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais lacradas, não sendo aceita em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufatutados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame;

4.8.3 Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

4.8.4 Deverá informar em proposta a marca e o modelo dos equipamentos utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

4.8.5 Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

4.8.6 Deverá comprovar em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e subitens desta especificação, apontando a página do documento onde consta a comprovação do item/subitem proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da proponente;

4.8.7 Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e/ou internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;

4.8.8 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca;

4.8.9 A CONTRATANTE poderá abrir o equipamento incluir ou substituir componentes internos como memória e disco rígido sem perda da garantia;

4.8.10 Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL (Uniform Resource Locator) para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

4.8.11 O fabricante do equipamento deverá disponibilizar site na internet, contendo informações e downloads de atualizações de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento. Essas devem ser facilmente localizadas e identificadas pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada na estrutura externa do gabinete;

4.8.12 A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento e suporte técnico para realização de abertura de chamados, bem como, proporcionar o rastreamento e andamento dos mesmos. Este sistema de atendimento e suporte, deverá ser obrigatoriamente acessível através de sistema web do fabricante, não sendo aceitas indicações de links de atendimento por sistemas externos não vinculados oficialmente ao fabricante ou seu domínio de página da internet;

4.8.13 Deverá ser comprovada a existência a assistência técnica responsável pelo atendimento na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos ou de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de documentação expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

5.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4 Cumprir com a CONTRATANTE todas as obrigações constantes das Leis nº. 8666/1993, nº. 10.520/2002 e suas respectivas alterações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.6 Permitir a fiscalização e o acompanhamento de execução do contrato por servidor designado pelo contratante;

5.1.7 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar as mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima deste limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.1.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

5.1.10 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgue necessários para recebimento de correspondência;

5.1.11 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto correrão por conta exclusivos da CONTRATADA.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da CONTRATANTE;

6.1.1 Emitir nota de Empenho/Ordem de Serviço estabelecendo dia, hora, e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.1.3 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o previsto neste termo, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização;

6.1.4 O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último;

6.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.1.6 Colocar à disposição da CONTRATADA o local onde serão entregues os materiais facilitando-lhe o acesso para uma perfeita execução do Contrato;

6.1.7 Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Contrato, para que sejam tomadas

providências com relação a quaisquer irregularidades, observando-se o disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

6.1.8 Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do material, fixando prazo para suas correções;

6.1.9 Designar servidores para fiscalizar o Contrato;

6.1.10 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.1.11 A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS OBJETOS

7.1 O prazo de garantia dos itens 01, 08, 26, 35, 36, 46, 51, 56, 57, 58, 59 será de no mínimo 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

7.2 O prazo de garantia dos itens 09, 19, 27, 52, 53, 64 será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

7.3 O prazo de garantia dos demais itens serão de acordo com o do fabricante, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

7.4 CONDIÇÕES DA GARANTIA:

7.4.1 Para os fins deste Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos equipamentos;

7.4.2 O período de garantia técnica será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7.5 A CONTRATADA ou o fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar Central de atendimento para abertura de chamado de Garantia Técnica, em dias úteis (segunda a sexta-feira), em horário comercial das 08h às 18h, indicando telefone 0800, e-mail ou ferramenta disponível na internet para acompanhamento dos chamados;

7.6 Os atendimentos de garantia deverão ser realizados pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada;

7.7 A garantia deverá ser prestada nas dependências da Secretaria Estadual de Saúde;

7.8 O atendimento deverá ocorrer na modalidade "on site" mediante manutenção corretiva, em dias úteis de segunda a sexta-feira, em horário comercial das 08h às 18h, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

7.9 O atendimento deverá ocorrer no máximo em 2 (dois) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 7 (sete) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes.

7.10 Decorrido o prazo previsto no item anterior sem solução do chamado, a CONTRATADA deverá disponibilizar, imediatamente, equipamento com especificações técnicas iguais ou superiores ao item com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

7.11 Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser recondicionados.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de Portaria os representantes abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.2 Os dados dos gestores, fiscais e suplentes serão indicados no momento da assinatura do contrato, mediante portaria, conforme quadro exemplificativo abaixo:

Gestor do Contrato	Nome: CPF: RG: Matrícula: Cargo: Tel: E-mail:
Fiscal do Contrato	Nome: CPF: RG: Matrícula: Cargo: Tel: E-mail:
Suplente do Fiscal	Nome: CPF: RG: Matrícula: Cargo: Tel: E-mail:

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

8.5.1 Realizar conferências das Notas Fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato, e posteriormente adotar as providências quanto ao pagamento;

8.5.2 Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do Contrato;

8.5.3 Acompanhar, analisar e assinar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Unidade demandante;

8.5.4 Quaisquer outras atribuições que a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato;

8.5.5 Emitir a ordem de fornecimento.

8.6 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

8.6.1 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

8.6.2 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

8.6.3 Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

8.6.4 Intervir: assumir a execução do contrato;

8.6.5 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela CONTRATADA que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;

8.6.6 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

8.6.7 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

8.6.8 Zelar pelo bom relacionamento com a CONTRATADA, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

8.6.9 Conferir os dados das notas/faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

8.6.10 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.6.11 Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

8.6.12 Formalizar, sempre, os entendimentos com a CONTRATADA ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

8.6.13 Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

8.6.14 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

8.6.15 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.

9 CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- **Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde;
- **Unidade Gestora:** 21.601 – Fundo Estadual de Saúde;
- **Ação:** 2515 - Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Natureza da Despesa:** Natureza da despesa: 4490 52– Permanente e 33.90.30 – Consumo;
- **Fonte:** 134.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

10.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes aos produtos entregues e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e ainda conforme o constante na ordem de fornecimento/nota de empenho.

10.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Decreto Estadual nº 1.349/2018 (alterado o texto conforme informação técnica nº 020/2018), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

10.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descrições:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e) Descrição do Serviço - lote de cada serviço (quantidade, preço unitário, preço total);
- f) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – *Preferencialmente “Banco do Brasil”*;
- g) Número do Contrato;
- h) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- i) Não deverá possuir rasuras;
- j) Não deverá possuir rasuras.

10.4 O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente.

10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.7 As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

10.8 O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do início da entrega do bem (atesto na nota fiscal), através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela CONTRATADA indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93 e instrução Normativa 001/2015 –SAD/SEFAZ.

10.9 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **ou** CGF/MT – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso **ou** apresentar para tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.10 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.13 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.14 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

10.15 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

11.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual nº 840 de 2017, a Adjudicatária que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- e) Fraudar na execução do contrato;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Não manter a proposta.

12.2 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

12.3 Se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

12.3.2 Quanto ao atraso para assinatura, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

- a) A atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

12.4 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**.

12.6 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**.

12.7 Todas as sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT.

12.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária/CONTRATADA ressarcir a Administração/CONTRATANTE pelos prejuízos causado.

12.9 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

12.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual nº 840 de 2017.

12.11 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.13 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

13.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

13.2 A Contratada, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

13.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

13.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

13.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

13.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

13.2.5 Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; e
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUSTENTABILIDADE

14.1 Cumprir as normativas referentes à sustentabilidade ambiental;

14.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

14.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **77 a 80** da **Lei nº 8.666/93**;

15.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

15.2 A rescisão do contrato poderá ser:

15.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

15.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;

15.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e pelos Decretos Estaduais nº. 840, de 10/02/2017, e alterações, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e demais normas pertinentes a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br>, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

18.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias de igual teor**, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-